

FLS: 176  
R

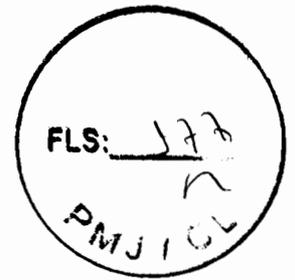
PMJ/CL

## ANEXO I

### PROJETO

### ORÇAMENTOS

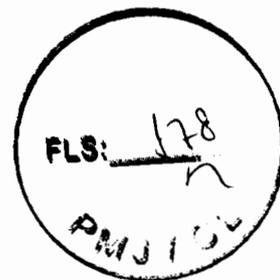
### CRONOGRAMAS



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.**

**FEVEREIRO - 2025**





**APRESENTAÇÃO**

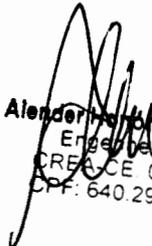
O presente documento foi elaborado com o intuito de atualizar o Projeto Básico de Limpeza Urbana do município de Jardim-CE, cuja última versão é datada de 2021. Tal projeto objetiva a organização dos serviços de limpeza urbana abrangendo tanto o plano operacional quanto a destinação final dos resíduos sólidos.

O primeiro capítulo discorre acerca dos principais indicadores sociais e econômicos do município relevantes para o presente estudo. Os dados foram coletados pelo IBGE, censo de 2022.

O segundo capítulo apresenta o plano operacional dos serviços de limpeza urbana, incluindo: varrição e limpeza urbana; coleta domiciliar, entulhos e lixos diversos. Apresenta também uma análise da situação atual e o memorial de cálculo.

O terceiro e último capítulo trata a respeito das ações a serem tomadas para a correta destinação final dos resíduos coletados. As principais ações sugeridas são: recuperação ambiental da área impactada pelo lixão; a destinação final de resíduos no lixão do município.

Os documentos de anexos, são compostos por um conjunto de plantas e desenhos que integram este projeto, a composição dos custos dos serviços, uma estimativa de quantidades dos serviços a serem realizados e um demonstrativo dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra.

  
Alender Perillo de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49



**Sumário**

**APRESENTAÇÃO** ..... 2

**CONSIDERAÇÕES GERAIS** ..... 4

**1.0 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM** ..... 9

**1.1. O município de Jardim** ..... 9

        1.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO ..... 9

    1.2 ÁGUAS SUPERFICIAIS ..... 10

    1.3 CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS ..... 10

    1.4 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO ..... 11

    1.5 A ÁREA DE ESTUDO DO PROJETO ..... 11

**2. PLANOS DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS** ..... 11

**2.1 Levantamento de informações atuais do manejo de resíduos sólidos do Município** ..... 11

        2.2.1 Detalhamento do serviço ..... 14

        2.2.2 Frequências e horários de varrição ..... 16

        2.2.3 Horários ..... 16

        2.2.5 Demais serviços ..... 17

        2.3.1 Veículos de coleta ..... 18

        2.3.2 Coleta em períodos festivos ..... 20

        2.3.4 Frequências e horários de coleta ..... 21

        2.4.2 Classificações quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente ..... 22

    Classe 1 ou perigosos ..... 22

    Classe II A ou não-inertes: ..... 22

    Classe II B ou inertes: ..... 22

    Classificações quanto à natureza ou origem ..... 22

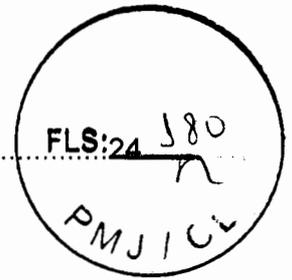
    Resíduos sólidos domiciliares ..... 22

    Resíduos sólidos comerciais ..... 22

    Resíduos sólidos públicos ..... 23

    Resíduos sólidos domiciliares especiais ..... 23

**3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** ..... 23

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A questão do lixo nos municípios brasileiros tem adquirido grande importância nos últimos anos visto que a quantidade de lixo gerado nas cidades tem sido crescente, provocando gastos financeiros significativos, além de ocasionar danos ao meio ambiente e a saúde da população.

O processo de remoção dos resíduos sólidos inicia-se no acondicionamento do lixo. São utilizados diversos tipos de recipientes sendo os sacos plásticos a forma mais comum de acondicionamento. O mal acondicionamento do lixo significa poluição ambiental e risco à segurança da população, pois pode levar ao aparecimento de doenças. O correto acondicionamento facilita o processo de coleta.

A coleta de resíduos sólidos compreende o percurso completo dos locais de acondicionamento aos locais de descarga. A coleta pode ser classificada em dois sistemas: sistema especial de coleta (resíduos contaminados) e sistema de coleta de resíduos não contaminados (coleta convencional). Os tipos de veículos utilizados na coleta são motorizados. A destinação dos resíduos coletados será transportados para locais de processamento, recuperação ou destino final.

O projeto em questão foi desenvolvido a partir do diagnóstico dos serviços de limpeza urbana do município sendo desenvolvidas, a partir de tal diagnóstico, foram elaboradas propostas que seguiram as especificações dos diversos serviços que englobam a coleta de lixo.

Na elaboração do seguinte plano foram considerados os mais recentes dados estatísticos e estimativas populacionais para o ano de 2025, bem como o mapeamento de ruas atualizado, visto o crescimento horizontal da ocupação.

O plano em questão determina os procedimentos a serem realizados de acordo com as necessidades específicas do município, tendo em vista a terceirização dos serviços de limpeza pública para execução das atividades abaixo relacionadas que terão de ser desenvolvidas na sede do município e nos distritos de Taquari, Fazenda Nova, Novo Horizonte (Cacimbas), Corrente e Jardim Mirim, como também algumas localidades Rurais.

- a) Serviço de coleta de resíduos desde os locais de acondicionamento, sejam eles domésticos ou comerciais, bem como o devido transporte, utilizando para isso equipes dimensionadas adequadamente e equipamentos eficientes;
- b) Planejamento de varrição e limpeza de vias públicas;
- c) Serviço de coleta de entulhos e restos de capinação das vias públicas;
- d) Desenvolvimento de estratégias de fomento a educação ambiental em escolas e comunidades.

Alender Henrique de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF: 640.235.193-49



A execução dos serviços deverá ser executada por equipes qualificadas que compreendam as necessidades do município e que possam agregar competência técnica ao grupo de servidores municipais encarregados da limpeza pública.

## DEFINIÇÕES

A seguir são listadas algumas definições utilizadas ao longo deste documento, bem como algumas definições úteis inerentes à temática abordada.

**Acondicionamento** – Ato de embalar os resíduos sólidos para seu transporte.

**Área de Coleta** – Região que devera ser coletado os resíduos sólidos em virtude de suas características para fins de planejamento da Metodologia de Execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

**Aterro Controlado de Resíduos Sólidos Urbanos** – Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

**Coleta de Resíduos Sólidos** – Ato de Recolher e transportar os resíduos de natureza especificada por este Anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

**Coleta Domiciliar** – Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

**Coleta Especial** – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.

**Coleta Regular** – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.

**Coleta de Varredura** – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.

**Coletor (Lixeiro Coletor)** – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

**Concentração de Lixo** – Quantidade de resíduo sólido a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.



**Concentração de Varredura** – Quantidade de resíduos a ser gerada num determinado trecho a ser varrido.

**Distância de Transporte de Coleta** – Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.

**Equipamento Mínimo de Segurança para o Coletor** – Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; calçado com solado antiderrapante, tipo tênis; colete refletor para coleta noturna; camisa de brim ou camiseta em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jôquei.

**Equipamento Mínimo de Segurança para o Motorista** – Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim.

**Equipamento Mínimo de Segurança para o Veículo Coletor** – Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10 kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata marcha a ré do veículo coletor.

**Equipe de Varrição** – Equipe formada por certo número de funcionários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.

**Frequência de Coleta** – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

**Frequência de Varrição** – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.

**Gari (Varredor)** – pessoa que realiza a varrição.

**Guarnição de Coleta** – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.

**Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás** – Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.

**Implantação dos Serviços** – Consolidação da absorção dos serviços após o prazo determinado pelo Edital, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia de execução devidamente solidificada.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF 640.295.493-40





**Itinerário** – Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição, dentro de certo setor de coleta ou de varrição e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

**Monturo** – Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

**Lixiviação** – Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

**Lutocar** – Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar saco descartável.

**Parâmetros de Coleta** – Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento de frota, apropriada aos serviços da coleta regular.

**Percolado** – Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

**Período de Coleta** – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

**Ponto de Concentração** – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.

**Ponto de Confinamento** – Local onde é depositada a varredura para posterior remoção.

**Quantidade de Resíduo a Coletar por Dia** – Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determinada época do ano em determinada área.

**Raspagem** – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.

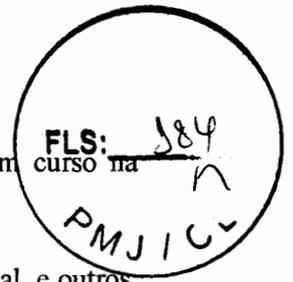
**Remoção de Varredura** – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, levando-a para destinação final.

**Resíduos Industriais Comuns** – Resíduos sólidos e semissólidos industriais que admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos.

**Resíduos sépticos** - são os resíduos oriundos das atividades de serviço ambulatorial e hospitalar. Estes resíduos deverão ser acondicionados, armazenados, coletados, transportados, tratados e destinados de forma a não causar danos à população do município e ao meio ambiente.

Alencar Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 139299-D  
CPF: 640.265.493-49





**Resíduos sólidos** - são o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em comunidade, de origem.

**Resíduos sólidos domiciliares** - são os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100 (cem) litros por dia.

**Resíduos sólidos urbanos** - são os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos inertes e sépticos.

**Roteiro** - Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

**Setor** - Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta ou de varrição, composta por um ou mais itinerários.

**Sumeiro ou Chorume** - Líquido produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

**Tempo de Coleta** - Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

**Tempo de Descarga** - Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e a sua saída já descarregada desse local.

**Tempo de Transporte** - Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

**Tempo de Viagem** - Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

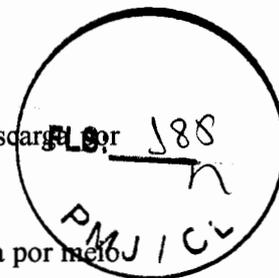
**Tempo Ocioso de Coleta** - Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

**Varredura** - Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.

**Varrição Manual** - Ato de varrer vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicas em geral, pavimentados. Varrição de ruas é o ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua.

Alencar Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 103299-D  
CPF: 600.295.453-49





**Veículo Coleta de carroceria** – Veículo equipado com carroceria sem cobertura, com descarga por meio de pessoas.

**Veículo Coleta Compactador** – Veículo equipado com Compactador de lixo, com descarga por meio de gravidade.

**Velocidade de Coleta** – Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectivo guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

**Velocidade de Varrição Manual** – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.

**Viagem** – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.

## 1.0 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM

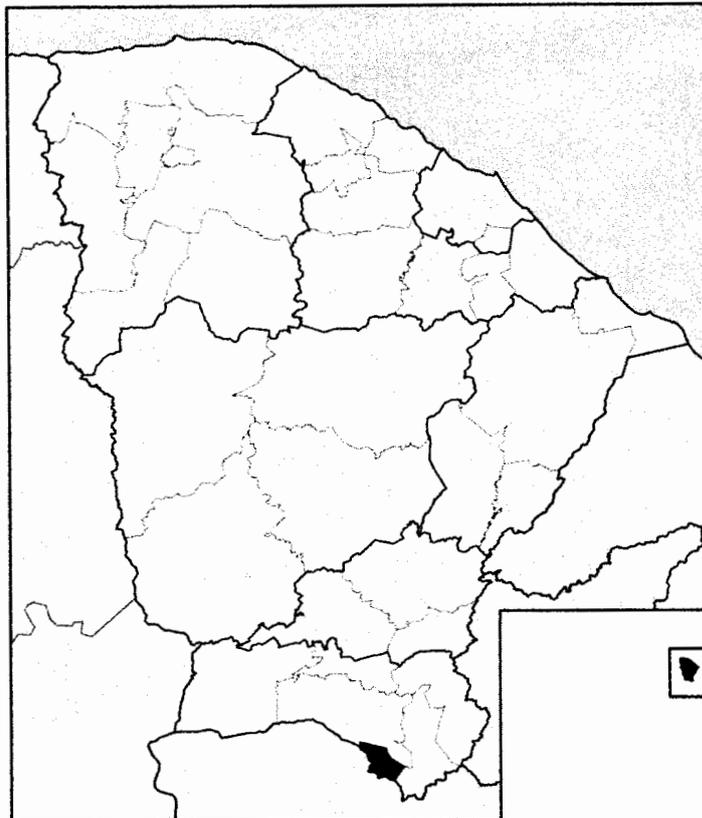
### 1.1. O município de Jardim

#### 1.1.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Jardim localiza-se no extremo sul do estado do Ceará, mais especificamente na região metropolitana do Cariri (Figura 2). O município possui uma população de 27.411 habitantes (site do IBGE) e totaliza 457.034 km<sup>2</sup> de área da unidade territorial. A sede do município fica a 542 km da capital Fortaleza. Jardim limita-se ao norte com Barbalha; a leste com Porteiras, Jati e Penaforte; a oeste com Serrita e Moreilândia e a sul com o estado de Pernambuco.

**Alender Honorio de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/039295-D  
CPF: 640.296.123-49





**Figura 1** - Mapa - Localização do município de Jardim no estado do Ceará ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Jardim\\_\(Cear%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jardim_(Cear%C3%A1)))

## 1.2 ÁGUAS SUPERFICIAIS

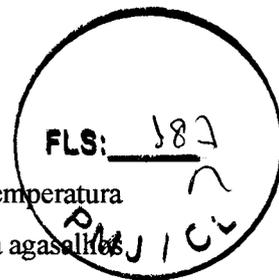
Formada por um rio, o Rio Jardim, periodicamente seco, pelos riachos: Jacundá, Porcos, Gravatá e Boca da Mata e pelo Açude de Florzinha. Do sopé da Chapada há o afloramento dos lençóis freáticos em forma de fontes de água cristalinas. São 72 fontes, destas: 30 secaram, 22 estão atualmente com suas vazões reduzidas e apenas 20 permanecem inalteradas; dentre as quais as mais conhecidas são: Boca da Mata (que abastece a cidade) e Boa Vista (atração turística).

## 1.3 CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS

O solo presente na região é bruto não cálcico, Litólico, Eutrófico, Latossolo vermelho-amarelo, distrófico e Vertissolo. De uso potencial em culturas diversificadas, fruticultura, algodão e pecuária extensiva.

**Alencar Honorio de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF 660.296.493-49





#### 1.4 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O clima é caracterizado por temperaturas amenas que variam de 19 a 28 °C. A temperatura especialmente nos meses de junho-julho pode descer a 15 °C, exigindo que a população vista agasalhos apropriados.

Possui relevo formado por um buraco, representado pela Chapada do Araripe e por algumas serras entre as quais destacam-se Serra do Cruzeiro, Boca da Mata, Boa Vista e Serra do Portal. O ponto que mais chama atenção é o talhado do cruzeiro com 1100m de altitude. Sua vegetação é marcada pela presença da Floresta Nacional do Araripe, que cobre grande parte do município.

Localiza-se a uma latitude 07°34'57" sul e a uma longitude 39°17'53" oeste, estando a uma altitude de 648m (680 ou 620 ocupando o 10º lugar entre as demais cidades cearenses). A cidade está localizada no sul do Ceará, na microrregião do Cariri, distante cerca de 542,4 (536)km da capital Fortaleza. Sua área é de 500,9 ( 457,034 ) km². Seus limites são: ao Norte com o município de Barbalha - CE, ao Sul com o estado de Pernambuco, ao Leste com Porteirias - CE, Jati - CE e Penaforte - CE e ao Oeste também com o estado de Pernambuco, cidade de Serrita - PE e Moreilândia - PE. Conhecida na região por suas fontes de água mineral, a economia jardinese está baseada principalmente na agricultura: algodão herbáceo e arbóreo, cana-de-açúcar, milho e feijão.

Pecuária: bovinos, suínos e aves.

#### 1.5 A ÁREA DE ESTUDO DO PROJETO

A área de estudo abordada nesse projeto é toda a extensão do município de Jardim, tanto urbana quanto rural. A população utilizada como base foi a estimada para o ano de **2022 pelo IBGE**. A partir dela. O mapa do município foi atualizado pela equipe da Vértice Engenharia.

## **2. PLANOS DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

### **2.1 Levantamento de informações atuais do manejo de resíduos sólidos do Município**

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre saneamento **SINISA 2023**, O município de Jardim possui uma taxa de cobertura de coleta de resíduos sólidos de 87,97% em relação à população total do município. Os serviços de coleta de lixo e varrição de logradouros são 100% terceirizados.

Arander Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039269-D  
CPF 640.211.493-49





Não é realizada a coleta em período noturno. A coleta seletiva não é realizada. Os resíduos sólidos gerados em unidades públicas de saúde são coletados de maneira terceirizada e é objeto de outro projeto.

O atual cronograma de limpeza pública da empresa responsável pelo manejo de resíduos sólidos do município é feito de maneira a cobrir todas as localidades da zona urbana e as vias dos distritos e algumas localidades rurais.

Na sede do município a coleta nos distritos de Taquari, Fazenda Nova, Novo Horizonte (Cacimbas), Corrente, Jardim Mirim e localidades adjacentes são feitas de acordo com as seguintes rotas:

**Rota 01** - Segunda, Quarta, Sexta e sábado – Coleta na sede do Município compactador 1 e compactador 02.

**- SEDE/DEPÓSITO DE RESÍDUOS**

**Rota 02**- Terça Feira e Quinta Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. Como Sítio Engenho D'água de Cima e Sítio Lameirão até Posto de Saúde do Sítio Descida – Caminhão Compactador 1 ou compactador 02.

**SEDE/ENGENHO D'ÁGUA DE CIMA / SÍTIO LAMEIRÃO ATÉ POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO DESCIDA/DEPÓSITO DE RESÍDUOS.**

**Rota 03** - Coleta na sede do Município compactador 1 ou compactador 02- Coleta na sede em postos de tambores.

**Rota 04** – Terça- Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores- Caminhão Caçamba de 12 m<sup>3</sup>

**SEDE/VILAJACINTO/MONTANHA/BARREIRO/RIACHO  
FUNDO/JUREMA/CORRENTE/BOM SUCESSO/DEPÓSITO DE RESÍDUOS –**

**Rota 05**- Quinta Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão Caçamba de 12 m<sup>3</sup>.

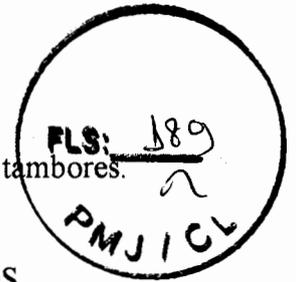
**SEDE/OLHO D'ÁGUA/BATINGAS/JARDIM MIRIM/DEPÓSITO DE RESÍDUOS**

**Rota 06**- terça- Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão Compactador.

**SEDE/LAJINHA/LAGOA DO ALTO/TAQUARI/ FAZENDA NOVA/ DEPÓSITO DE RESÍDUOS.**

Atendimento de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 01299-D  
CPF 640.287.493-49





**Rota 7 – Quinta -Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores.**  
– 01 Caminhão Compactador.

## SEDE/NOVO HORIZONTE/CAFUNDÓ/BOA VISTA/DEPOSITO DE RESÍDUOS

A população acondiciona o lixo em sacos plásticos, dispondo-os posteriormente nas calçadas e em tambores metálicos específicos. O lixo é coletado e transportado com o auxílio de 2 caminhões compactadores e 1 caminhão caçamba e 1 caminhão carroceria. Atualmente, o município não apresenta planos para coleta seletiva.

Abaixo, segue o quadro informativo de horários e equipes empregadas nas diferentes localidades do município onde os serviços de manejo de resíduos sólidos são realizados.

O Projeto de Limpeza Urbana foi desenvolvido de maneira a atender todo as localidades descritas nas rotas de coleta. O plano define as diretrizes de realização dos seguintes serviços:

- a) Plano de Varrição;
- b) Plano de Coleta de lixo comercial e domiciliar;

### 2.2 Plano de varrição

A limpeza dos logradouros públicos é de grande relevância para a população. Em uma cidade como Jardim, a correta limpeza das vias melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair turistas e movimentam os negócios. Os principais motivos para que as ruas sejam mantidas limpas são:

- Prevenir doenças resultantes da proliferação de organismos em depósitos de lixo nas ruas ou em terrenos baldios;
- Evitar danos resultantes da poeira;
- Garantir que resíduos não causem interferência no fluxo de veículos, Possibilitar a fluência no tráfego;
- Evitar o entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais.

A limpeza de logradouros públicos é um fator importante na definição da imagem em cidades, visto a preservação dos aspectos históricos, paisagísticos e culturais no contexto do turismo de uma cidade. A estética urbana é determinante na formação de opinião dos visitantes. Por isso, são necessárias campanhas de limpeza pública e preservação direcionadas à população local e principalmente à população visitante.

Os pontos formadores de opinião são logradouros que possuem propriedades para formar opinião em relação à limpeza da cidade, dentre eles se destacam as praças municipais.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 019799-D  
CPF: 640.264.463-49





O serviço de varrição irá ocorrer nos horários já determinados, diariamente: das 07:00 às 17:00 horas.  
O serviço será realizado diariamente em toda a área central como praças e monumentos, nos distritos a varrição também deve ser diária, como já é realizado.

### 2.2.1 Detalhamento do serviço

Os serviços de limpeza dos logradouros devem cobrir as seguintes atividades:

- Varrição;
- Capina e raspagem;
- Roçagem;
- Limpeza de sarjetas;
- Limpeza de feiras;
- Serviços de remoção.

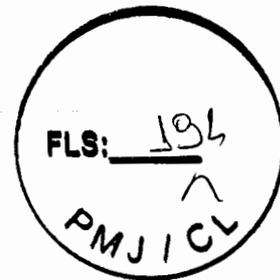
Outras atividades devem ser incluídas, como: desinfestação (destruição de animais que podem ser portadores de doenças transmissíveis ao homem, encontrados no ambiente), poda de árvores e pintura de meio-fio.

O serviço de varrição de vias e logradouros públicos compreende as seguintes atividades:

- Recolher lixo domiciliar espalhado na rua (não acondicionado);
- Efetuar a varrição do passeio e da sarjeta no roteiro determinado;
- Esvaziar as caixas coletoras de papéis (papeleiras);
- Limpar os ralos no percurso.

Tais atividades serão desenvolvidas pelos varredores através de equipamentos como: vassoura, vassourão, pá, enxada, picareta e foice.

Alender Nonólio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 088239-D  
CPF: 640.265.498-49



Enxada



Picareta



Pá quadrada



Gadanho



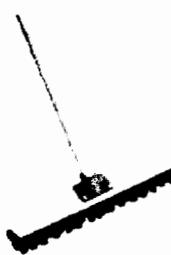
Garfo



Foice



Pá para lixo



Vassoura

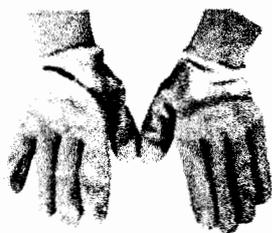


Trincha p/ pintura

**Figura 2:** Ferramentas utilizadas na limpeza urbana. (FONTE: Manual de Limpeza Urbana, Guarulhos, 2009)

Feito o recolhimento, o lixo é depositado em um carrinho apropriado forrado com saco plástico, para facilitar a coleta pelo caminhão em serviço na área. De acordo com a usualidade, essa atividade será desenvolvida por uma dupla de garis, munidos com o ferramental necessário e com as vestimentas e equipamentos de segurança adequados (luva de malha, luva de raspa, botas, entre outros)

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 088299/D  
CPF: 540.495.457-49



Luva de malha com  
duplo banho nitrílico



Luva de raspa



Luva de PVC nitrilica



Bota de segurança



Bota de borracha  
utilizada no serviço  
de limpeza em córregos



Bota de borracha

**Figura 3:** Equipamentos de segurança. (FONTE: Manual de Limpeza Urbana, Guarulhos, 2009)

Abaixo segue o quantitativo total de vias pavimentadas e não pavimentadas do Município:

### 2.2.2 Frequências e horários de varrição

As frequências de varrição a serem realizadas no município serão as seguintes:

- Diariamente em todas as vias pavimentadas da sede do município e nos distritos.

### 2.2.3 Horários

Os serviços de varrição das vias pavimentadas serão realizados no mesmo regime de horário: entre as 7:00 e 17:00 horas de segunda-feira até sexta-feira.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF 640.295.493-49





## 2.2.5 Demais serviços

Os serviços de capina e raspagem, roçagem, limpeza de sarjetas, limpeza de feiras e remoção deverão ser executados por uma equipe de operações

### 2.2.5.1 Capina e Raspagem

Quando as chuvas transportam detritos para os logradouros são necessários serviços de capina da vegetação e de raspagem dos detritos das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem. Esses serviços são executados em geral com enxadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Nos casos em que os detritos encontram-se muito compactados é comum o uso da chibanca para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

### 2.2.5.2 Roçagem

A roçagem é feita quando a vegetação está alta. Para isso, utilizam-se as foices do tipo roçadeira ou gavião, que também são úteis para cortar galhos. É conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo, utilizando-se vassouras de aço. O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

### 2.2.5.3 Limpeza de feiras

As feiras devem ser limpas antes do início até a desmontagem das barracas. Para feiras que contenham até 100 barracas, pode-se manter dois trabalhadores recolhendo, utilizando lutocares com sacos plásticos para armazenamento de resíduos. Ao terminar a feira, uma equipe maior (cerca de quatro a oito trabalhadores) irá fazer a varrição e remoção dos resíduos, com auxílio de caminhão coletor compactado. Devem ser utilizadas vassouras grandes, pás quadradas e vassouras pequenas para apanhar o lixo.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 030299-D  
CPF: 640.766.493-49





#### 2.2.5.4 Remoção

A remoção a granel de resíduos dos logradouros pode ser feita manualmente, com pás e caminhões, caixas metálicas estacionárias ou contêineres. O lixo público, detrito e entulho, pode ser removido manualmente com pás quadradas, já para remoção de vegetação, emprega-se o forcado de quatro dentes.

Tais serviços, além da limpeza de terrenos baldios e áreas públicas, canais e do sistema de drenagem, limpeza de escolas, creches, postos de saúde e outros prédios próprios, remoção de animais mortos encontrados em vias públicas e podação de árvores deve ser feita por uma equipe de operações especiais:

### 2.3 Plano de Coleta de lixo comercial e domiciliar

A coleta do lixo compreende o recolhimento do lixo acondicionado pela população, utilizando transportes adequados para um eventual tratamento e disposição final. Compreende também a coleta e o transporte dos resíduos de poda de árvores, feiras livres, mercados públicos e do comércio em geral, com base em uma programação estabelecida e divulgada junto à população.

O sistema de coleta de lixo domiciliar será feito com dias e horários determinados, sendo de total conhecimento da população. Para isso, deverão ser previstas campanhas de comunicação abrangentes, com o objetivo de que ocorra o correto acondicionamento nos dias e horários marcados, gerando benefícios para a higiene ambiental, a saúde pública, a limpeza e o bom aspecto dos logradouros públicos.

O tempo entre a geração do lixo e a destinação final não deve exceder uma semana para que se evite a proliferação de animais e mau cheiro.

No centro comercial, deve-se realizar a coleta ser noturna, visto a pouca movimentação nesse período.

#### 2.3.1 Veículos de coleta

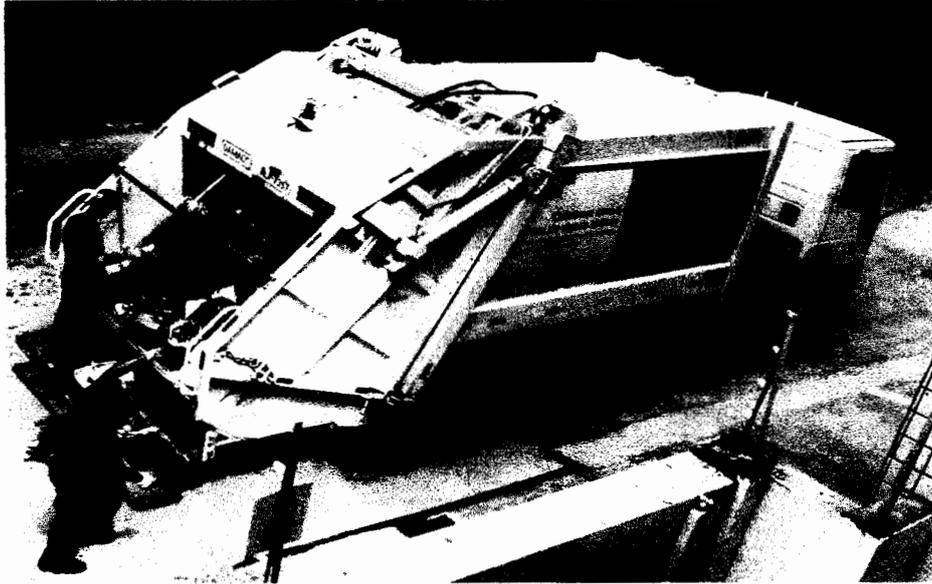
O serviço de coleta será feito manualmente, com emprego de equipes a pé e caminhões de 03 tipos distintos e deverão apresentar bom estado de conservação de acordo com as planilhas de dimensionamento dos veículos.

- a) **Caminhão compactador** - Esse equipamento é destinado à coleta de lixo domiciliar, público e comercial. A descarga deve ocorrer no ponto designado para destinação final. Esses veículos podem transitar por áreas urbanas e rurais da cidade. Rodando por vias e terrenos de piso irregular, acidentado e não pavimentado.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 019299-D  
CPF: 647.296.493-49

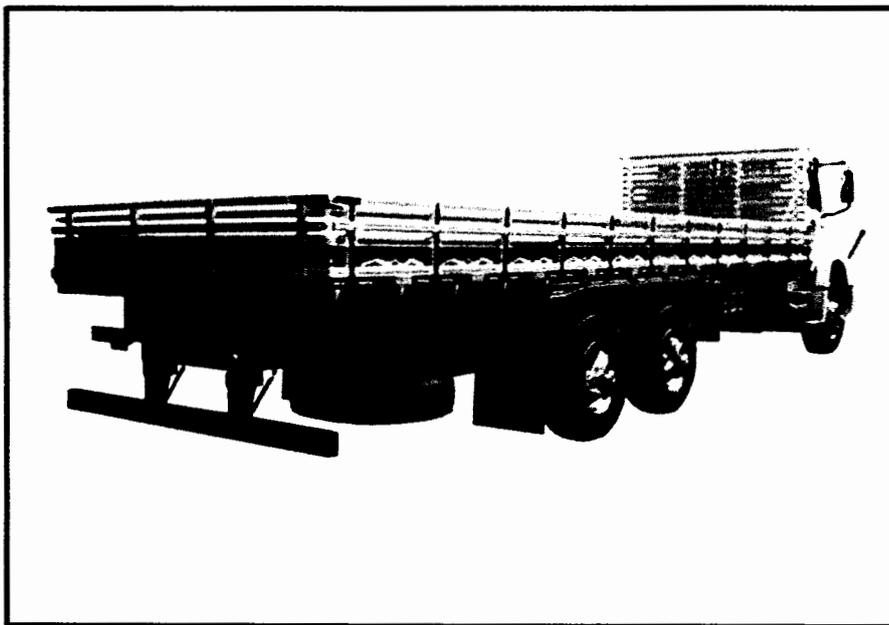


FLS: 195  
n  
PMJ/CL



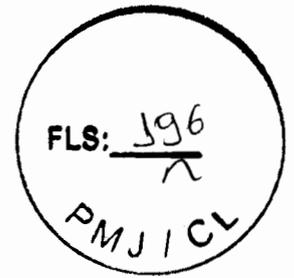
**Figura 4:** Caminhão compactador. (FONTE: Wikipédia)

- b) **Caminhão de carroceria de madeira** - Utilizado na remoção de lixo público, entulho e terra, resíduos de poda, deve ser prevista tela ou lona plástica na parte superior da caçamba para evitar que detritos sejam dispersos nas vias públicas pela ação do vento durante a locomoção do veículo.



**Figura 5:** Caminhão de carroceria de madeira. (FONTE: <http://pr.cucoarato.com.br>)

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039799-D  
CPF: 640.208.493-49



○ Mercado Livre

Caminhão Vw 23 250 | Mercado...

*Figura 6:* Caminhão caçamba Trucado 23-250 6x 2.

Para que a coleta ocorra de forma adequada devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Não permitir vazamento de lixo ou do chorume nas vias públicas
- Apresentar altura de carregamento na linha de cintura dos garis, ou seja, no máximo a 1,20m de altura em relação ao solo;
- Dispor de local adequado para transporte dos trabalhadores;
- Apresentar descarga rápida do lixo no destino;
- Possuir capacidade adequada de manobra e de vencer aclives;
- Possibilitar basculamento de contêineres de diversos tipos;
- Distribuir adequadamente a carga no chassi do caminhão;
- Possuir capacidade adequada para que sejam realizadas o menor número de viagens ao destino, nas condições de cada área.

### 2.3.2 Coleta em períodos festivos

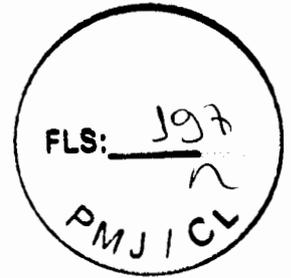
As festividades do padroeiro local, em janeiro, aumentam o fluxo de visitantes em Jardim, bem como na semana Santa com a festa dos caretas, sendo necessários, portanto, algumas medidas específicas, como:

Efetuar a coleta em horas extras, atentando para os limites da legislação trabalhista, aumentando o número de turnos de coleta, criando o segundo turno de trabalho ou até mesmo o terceiro turno;



Engenheiro  
CREA-CE: 02  
PRF: 64257





- Colocar a frota reserva em operação;
- Contratar veículos extras, se necessário;

### 2.3.3 Coleta em Locais de difícil acesso ou mau acondicionamento

Para locais onde o acesso é difícil ou onde o acondicionamento do lixo é precário, devem ser previstos recipientes com tampa para recolhimento do lixo, visto que os moradores tendem a livrar-se dos resíduos assim que gerados. Na coleta, devem ser utilizados veículos com boa capacidade de manobra nos locais de difícil mobilidade. A frequência da coleta deve ser diária.

### 2.3.4 Frequências e horários de coleta

A coleta será regularmente realizada durante em horário comercial, de segunda a sábado. Aos domingos, em casos onde serão realizadas operações específicas nas áreas de maior demanda ou por ocasião de eventos de grande afluência de público. Como já feito atualmente, o lixo recolhido será transportado, pesado e destinado em área específica e de acordo com a legislação em vigor, no lixão municipal.

Para definição do roteiro foram feitas algumas considerações, como: extensões e larguras das ruas, tipo do pavimento e condições atuais de conservação das ruas.

A definição dos circuitos e de frequências das vias foi feita com base no uso predominante, seja ele comercial, residencial, ou misto.

A coleta deverá seguir os horários e frequências mostradas no quadro a seguir e os circuitos deverão ser feitos de acordo com o mapeamento em anexo.

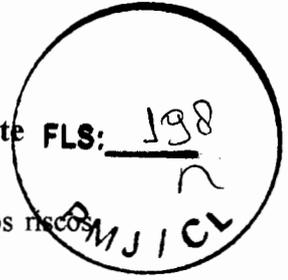
Os serviços especiais, definidos no decorrer deste plano, deverão ser também realizados nos mesmos horários e locais da coleta domiciliar, removendo todos os demais resíduos encontrados nos logradouros.

### 2.4.1 Metodologia

Os fatores que alteram as quantidades de resíduos recicláveis são: condições climáticas, renda da população, hábitos de criação de animais e proximidade dos grandes centros.

O cálculo da totalidade de resíduos potencialmente recicláveis foi feito com base em dados recentes da coleta de resíduos do município, considerando o percentual em peso do material potencialmente reciclável em 20% do lixo total gerado no município. Esse valor será utilizado para o dimensionamento do serviço, a saber.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 009299-D  
CPF: 640.295.193-49



## 2.4.2 Classificações quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente

São várias as maneiras de se classificar os resíduos sólidos. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente e quanto à natureza ou origem.

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados segundo a sua periculosidade em:

### Classe 1 ou perigosos

São aqueles que por suas características podem apresentar riscos para a sociedade ou para o meio ambiente. São considerados perigosos também os que apresentem uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade. Na norma estão definidos os critérios que devem ser observados em ensaios de laboratório para a determinação destes itens. Os resíduos que recebem esta classificação requerem cuidados especiais de destinação.

### Classe II A ou não-inertes:

São aqueles que por suas características podem apresentar riscos para a sociedade ou para o meio ambiente. São considerados perigosos também os que apresentem uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade. Na norma estão definidos os critérios que devem ser observados em ensaios de laboratório para a determinação destes itens. Os resíduos que recebem esta classificação requerem cuidados especiais de destinação.

### Classe II B ou inertes:

Quando submetidos ao contato com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, com exceção da cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da norma NBR10004:2004.

## Classificações quanto à natureza ou origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

### Resíduos sólidos domiciliares

São os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais.

### Resíduos sólidos comerciais

São os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 019049-D  
CPF 648.295.493-49



Nas atividades de limpeza urbana, os tipos: "domiciliar" e "comercial" constituem o chamado "lixo domiciliar", que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades. O grupo de resíduos sólidos, tipo comercial, assim como os entulhos de obras, pode ser dividido em subgrupos chamados de "pequenos geradores" e "grandes geradores".

O regulamento de limpeza urbana do município poderá definir precisamente os subgrupos de pequenos e grandes geradores. Adotamos como parâmetro:

Pequeno Gerador de Resíduos Comerciais é o estabelecimento que gera até 120 litros de lixo por dia;

Grande Gerador de Resíduos Comerciais é o estabelecimento que gera um volume de resíduos superior a esse limite.

Analogamente, pequeno gerador de entulho de obras é a pessoa física ou jurídica que gera até 1.000 kg ou 50 sacos de 30 litros por dia, enquanto grande gerador de entulho é aquele que gera um volume diário de resíduos acima disso.

### **Resíduos sólidos públicos**

São os resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes da natureza, tais como folhas, galhadas, poeira, terra e areia, e também aqueles descartados irregular e indevidamente pela população, como entulho, bens considerados inservíveis, papéis, restos de embalagens e alimentos.

### **Resíduos sólidos domiciliares especiais**

Grupo que compreende os entulhos de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus. Observe que os entulhos de obra, também conhecidos como resíduos da construção civil, só estão enquadrados nesta categoria por causa da grande quantidade de sua geração e pela importância que sua recuperação e reciclagem vêm assumindo no cenário nacional.

## **3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

O município ainda utiliza o lixão como unidade de processamento por disposição no solo de resíduos sólidos. Esse tipo de unidade de disposição não oferece um tratamento adequado para o lixo e pode causar sérios danos ao ambiente em que se insere. Portanto, os planos elaborados nesse projeto visam a implementação de novos processos para minimizar os impactos gerados pelo lixo. Os planos elaborados nesse projeto são:

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49





## ➤ PROJETO BÁSICO

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução dos serviços do sistema de limpeza urbana da cidade de Jardim, Ceará.
- 
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.

## ESPECIFICAÇÕES

### SERVIÇOS DE VARRIÇÃO

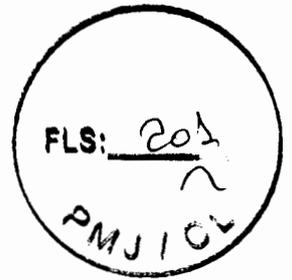
- a) Serviços de varrição nas vias do município e dos distritos são feitos diariamente.
- b) O serviço será executado por 15 Varredores.

### COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

- a) Serviços de coleta nas residências e estabelecimentos comerciais, efetuando no caso específico de Jardim, com 02 veículos compactadores para o centro da cidade, com capacidade para 14m<sup>3</sup> cada, abrangendo todo o território na sede do município.
- b) Os veículos circularão dentro de determinada frequência, roteiros e horários, Segunda a sábado, efetuando a coleta e levando os resíduos coletados ao lixão municipal.
- c) O veículo será guarnecido com 04 (seis) garis, 1 (um) fiscal e 2 (dois) motoristas. Durante as jornadas de trabalho, devidamente uniformizados e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- d) Horário de trabalho diário para a execução das tarefas será de 07h:00 às 11h:00 com um intervalo de 02 (duas) horas para o almoço e de 13h:00 as 17h:00 horas.

*Alencar Honorato de Oliveira*  
Alencar Honorato de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/079299-D  
CPF: 640.294.193-49



**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RURAL/LOCALIDADES**

- a) Serviços de coleta nas localidades, com 01 veículo compactador, com capacidade para 14m<sup>3</sup> cada, e 01 caminhão caçamba trucado com capacidade para 12 m<sup>3</sup> cada, abrangendo o território da zona rural do município conforme rotas de coletas.
- b) Os veículos circularão dentro de determinada frequência, roteiros e horários, segunda a sábado, efetuando a coleta e levando os resíduos coletados ao lixão municipal.
- c) O veículo será guarnecido com 03 (cinco) garis, 1 (um) fiscal e 2 (dois) motoristas. Durante as jornadas de trabalho, devidamente uniformizados e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- d) Horário de trabalho diário para a execução das tarefas será de 07h:00 às 11h:00 com um intervalo de 02 (duas) horas para o almoço e de 13h:00 as 17h:00 horas.

**LIMPEZA DE ESGOTO, CANAL, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

- a) Limpeza de galeria e esgoto em toda cidade, desobstruindo-os, recuperando canaletas, canais, vias e logradouros públicos, com a utilização dos materiais necessários de acordo com as demandadas apresentadas.
- b) O serviço será executado por 04 (garis).

**CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICA**

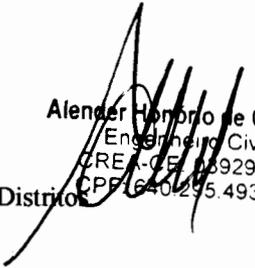
- a) Os serviços compreende em capinar as vias onde nasce vegetação, inclusive a pintura do meio fio.
- b) Para a execução desses serviços serão utilizados 6 garis capinadores e um motorista que cumprirão uma programação previamente estabelecida pela Prefeitura, de segunda-feira à sábado, no horário compreendido entre 07h:00 às 11h:00 e de 13h:00 as 17h:00 horas. Aos sábados, todos os funcionários trabalharão no horário de 13h:00 as 17h:00 horas, na limpeza da área da feira livre e centro da cidade.
- c) Todos os materiais produzidos serão confinados ao longo das áreas trabalhadas, devendo ser recolhido pela viatura caçamba basculante, durante o horário da execução.

**OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS**

- a) Serviços de operacionalização do destino final dos resíduos são realizados a fim de manter o lixão com condições normais de acesso.
- b) Será utilizado o trator de esteiras com 50 horas mensais

**PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO**

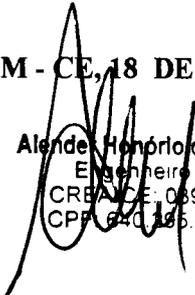
- a) Serviços de poda arbórea será realizada sistematicamente.
- b) O serviço será executado por 03 (dois) podadores na sede do município de Distrito
- c) 1 caminhão carroceria aberto.

  
Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 139299-D  
CPF 640.295.493-49



**REMOÇÃO DE ENTULHOS**

- a) Serviços de remoção de entulhos será realizados 03 dias semanal.
- b) O serviço será executado por 1 caminhão caçamba e por uma retroescavadeira com 96 horas mensal disponível.
- c) Será utilizado uma retroescavadeira com 96 horas mensais para retirada do entulho da sede e dos 5 Distritos
- d) O Caminhão Caçamba 12m<sup>3</sup> trucado irá trabalhar 03 dias por semana na retirada de entulhos na sede e Distritos de acordo com a demanda.

**JARDIM - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 089299-D  
CPF: 640.185.493-49



**➤ Executivo**

Tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.**

- . **LOCAL: JARDIM/CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O projeto obedece a um cronograma de execução do serviço de **12 meses** a partir da assinatura do contrato e liberação pela Secretaria de Meio ambiente e desenvolvimento sustentável..

**JARDIM - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 620.295.493-49

**ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA 039299 D CE**



FLS: 204  
M J I C U

SERVIÇO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ  
 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025  
 FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

LOGRADOUROS	QUANTIDADE DE ÁRVORES
Rua São Joaquim	5
Rua sem denominação	5
Rua Antônio Manoel	2
Rua Henrique Pereira	4
Rua Horácio Leite Ferreira	6
<b>PRAÇAS</b>	
Praça 1 e Praça 2	15
<b>TOTAL NO DISTRITO</b>	<b>37</b>

LOGRADOUROS	QUANTIDADE DE ÁRVORES
Travessa João Aquino Pinheiro	25
Rua Aquino Pinheiro	18
Rua Manoel Vital	12
Rua São Joaquim	8
<b>PRAÇAS</b>	
Praça Mauro Leite	9
<b>TOTAL NO DISTRITO</b>	<b>72</b>

LOGRADOUROS	QUANTIDADE DE ÁRVORES
Rua Edrom Agostinho	2
Rua Maria de Nazaré	13
Rua sem denominação (Igreja)	9
Rua Wilson Roriz	15
Rua João Israel de Souza	6
Rua Cicero Costa	6
Rua Isabel Josefa da Conceição	9
<b>PRAÇAS</b>	
Praça Nossa senhora do perpétuo socorro	10
<b>TOTAL NO DISTRITO</b>	<b>70</b>

LOGRADOUROS	QUANTIDADE DE ÁRVORES
Ruas Sede do Distrito	30
<b>TOTAL NO DISTRITO</b>	<b>30</b>

**TOTAL GERAL DE ÁRVORES 209**



**SERVIÇO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ

**DATA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**FONTE:** SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**Extensão Total de ruas eixo(m):** 6.575,38  
**Extensão Total de ruas percorridas (Varridas) eixo(m) :** 6.575,38

1	Rua Joaquim Manuel Galvão	144,13	Diurno	Seg à Sex
2	Rua São José	110,97	Diurno	Seg à Sex
3	Rua Horácio Leite Ferreira	186,35	Diurno	Seg à Sex
4	Rua Antônio Joaquim Galvão	153,00	Diurno	Seg à Sex
5	Rua Monsenhor Alcântara	114,87	Diurno	Seg à Sex
6	Rua Henrique Pereira	413,00	Diurno	Seg à Sex
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.122,32</b>		

1	Travessa João Aquino Pinheiro	136,67	Diurno	Seg à Sex
2	Rua Padre Cícero	185,48	Diurno	Seg à Sex
3	Rua São Pedro	219,83	Diurno	Seg à Sex
4	Rua São Domingos	109,00	Diurno	Seg à Sex
5	Rua São Joaquim	1.042,17	Diurno	Seg à Sex
	Rua Manoel Vital	102,00	Diurno	Seg à Sex
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.795,15</b>		

1	Ruas pavimentadas da sede do Distrito	1.053,47	Diurno	Seg à Sex
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.053,47</b>		

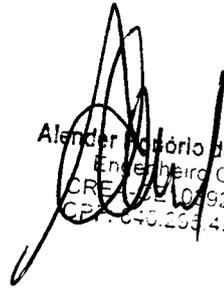
1	Rua Wilson Roriz	381,00	Diurno	Seg à Sex
2	Rua Pedro Agostinho	157,00	Diurno	Seg à Sex
3	Rua Maria Vieira de Barros	121,00	Diurno	Seg à Sex
4	Rua Cicero Costa	256,48	Diurno	Seg à Sex
5	Rua São José	121,12	Diurno	Seg à Sex

Alencar Honorato de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 039299-7  
 CPF: 612.000.000-00

6	Rua Maria de Nazaré	89,84	Diurno	Seg à Sex
7	Rua cícero Costa	248,00	Diurno	Seg à Sex
8	Rua João Israel de Souza	156,00	Diurno	Seg à Sex
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.530,44</b>		

RLS: 806  
 PMJ  
 CL

1	Ruas pavimentadas da sede do Distrito	1.074,00	Diurno	Seg à Sex
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.074,00</b>		

  
 Alander Honorio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA 021049299-D  
 CPF: 040.206.493-49



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ  
 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025  
 FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO;IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

Extensão Total de ruas pavimentadas pedra tosca eixo(m): 11.719,71  
 Extensão Total de ruas pavimentadas em asfalto (Varridas) eixo(m) : 12.957,63  
 Extensão Total de ruas (Varridas) eixo(m) : 24.677,34

1	Avenida Wilson Roriz	1.345,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2	Avenida Napoleão Neves da Luz	1.650,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
3	Trecho da Ce-060 até a rotatória	2.081,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.076,00</b>		
<b>4</b>	<b>BAIRRO FREI DAMIÃO</b>			
4.1	Trecho da avenida Ledith Samapio	650,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>650,00</b>		
<b>5</b>	<b>BAIRRO CENTRO</b>			
5.1	Rua Júlia Couto Roriz	232,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.2	Rua Leonel Alencar	395,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.3	Rua Coronel Rocha	200,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.4	Rua Professor Urubá	55,50	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.5	Rua Francisco Roriz	230,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.6	Rua Padre Miguel Coelho	297,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.7	Rua Madre Ana Couto	125,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.8	Em torno da praça Barbosa	91,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.9	Em torno da Prana Nossa Senhora Das Graças	116,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.10	Rua 03 de Janeiro	141,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.11	Rua Dr. José Vieira	361,63	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.12	Rua Dr. Silva Thé	48,50	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.13	Rua 03 de Maio	289,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.14	Travessa 03 de Maio	47,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.15	Rua Santa Luzia	231,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.16	Rua Teodomiro Sampaio	254,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.17	Rua Cel. Romão Samapio	68,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.18	Rua Valdemiro Luciano	174,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.355,63</b>		
<b>6</b>	<b>BAIRRO JOSÉ FRANCO NEVES</b>			
6.1	Rua Cel. Luiz Aires	189,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.2	Rua Dr. Miguel Oliveira	209,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.3	Rua Otaviano Alves Feitosa	117,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.4	Rua Santa Terezinha	220,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.5	Rua Jesus Coutinho	258,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>993,00</b>		
<b>7</b>	<b>BAIRRO JOÃO PEREIRA DE SOUZA</b>			
7.1	Rua Walter Roriz	263,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.2	Rua Padre João Bandeira	248,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>511,00</b>		

Alexander Henrique de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 039999-D  
 CPF: 640.225.110-10

208  
 MJICL

<b>8</b>	<b>BAIRRO URIAS NOVAIS</b>			
8.1	Rua Santo Antônio	470,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.2	Rua Monsenhor Alcântara	167,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.3	Rua José Couto	290,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.4	Rua Sinézio Barreto	321,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.5	Trecho da Rua Vereador Luiz Jorge	81,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.329,00</b>		
<b>9</b>	<b>BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>			
9.1	Trecho da Rua Vereador Luiz Jorge	237,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
9.2	Rua 7 de setembro	343,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
9.3	Rua Antônio Granjeiro Duarte Neto	115,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
15	Rua Walter Amaro Ribeiro	111,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
16	Rua Antônio Canuto de Sousa	116,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
17	Rua Luízinha Gorgônio	121,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.043,00</b>		
<b>1</b>	<b>BAIRRO FREI DAMIÃO</b>			
1.1	Rua Jonas Vieira Dos Santos	75	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.2	Rua Prudencio Piancó	142	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.3	Rua José Pinto	162	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.4	Rua José Figueira e Silva	181	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.5	Rua Padre Cícero	172	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.6	Rua da Praça Frei Damião	120	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.7	Rua Napoleão Neves Aires Sampaio	169	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
1.8	Travessa Ledith Samapio	119	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1140</b>		
<b>2</b>	<b>BAIRRO OTONI DE SÁ RORIZ</b>			
2.1	Rua Francisco Antônio Costa	284,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.2	Rua Claudiotoni de Sá Roriz	848,70	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.3	Rua Iro Edmídio	883,78	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.4	Rua Wladimir Roriz	101,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.5	Trecho da Rua Argemiro Leite de Oliveira	66,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.6	Trecho da rua vereador pedro júlio	81,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
2.7	Trecho da Rua Maria Ilsa pereira de Moraes	180,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.444,48</b>		
<b>3</b>	<b>BAIRRO JOSÉ FRANCO NEVES</b>			
3.1	Rua Maestro José Linhares	246,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
3.2	Rua Francisco Sidenir Pereira	146,87	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
3.3	Rua Professora Lídia Aires	130,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
3.4	Rua Professora Zenith Alves Feitosa	153,23	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>676,10</b>		
<b>4</b>	<b>BAIRRO JOÃO NEVES DA LUZ</b>			
4.1	Avenida Senhor da Luz	298,65	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
4.2	Rua Augusto Gouveia	153,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>451,65</b>		
<b>5</b>	<b>BAIRRO LOURIVAL GONDIM</b>			
5.1	Rua Vereador Jonas Maurício	320,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.2	Rua Maria Balbino	445,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.3	Travessa Maria Balbino	31,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.4	Trecho da Rua Maria Vanda Pereira Luz	178,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.5	Trecho da Rua José Carvalho Filho	268,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.242,00</b>		
<b>5</b>	<b>BAIRRO JOÃO PEREIRA DE SOUSA</b>			
5.1	Rua Dr. Silva Thé	226,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.2	Rua Vereador Aluizio Alvares Coutinho	87,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.3	Rua Acadêmico Luiz Aires	490,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.4	Em Torno da praça cemitério São João Batista	82,50	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
5.5	Travessa João Bandeira	66,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>951,50</b>		
<b>6</b>	<b>BAIRRO URIAS NOVAIS</b>			

Alender Honório de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 009.978-D  
 CPF: 645.203.436-49

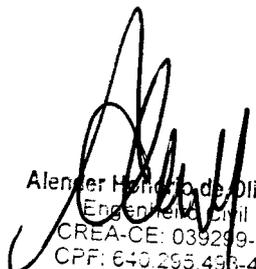
6.1	Rua Napoleão Nevez da Luz Sobrinho	321,98	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.2	Rua Vereador Miguel Paulo	216,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.3	Trecho da Rua Vereador Luiz Jorge	112,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
6.4	Avenida Antonio Sampaio Couto	373,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.022,98</b>		
<b>7</b>	<b>BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>			
7.1	Rua Maria Niva Rocha Carvalho	197,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.2	Rua João Ferreira de Sousa	227,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.3	Trecho da Rua Jaime Correia	112,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.4	Trecho Rua José Miguel Filho	113,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.5	Trecho da Rua José Ribeiro da Cruz	110,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.6	Trecho da Rua José Nivaldo da Silva	121,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
7.7	Rua Vereador Senhor Mathias	452,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.332,00</b>		
<b>8</b>	<b>BAIRRO OLAVO NAPOLEÃO DE ARÚJO</b>			
8.1	Avenida Delzuite gondim	735,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.2	Rua Zeine Amaro	120,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.3	Travessa Zeine Amaro	108,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
8.4	ruas do loteamento de Sávio	1.096,00	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.059,00</b>		
<b>9</b>	<b>BAIRRO BEATRIZ PEQUENO TELES</b>			
9.1	Rua Monoel Afonso Galvão	400	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400,00</b>	Diurno	Seg/Terç/Qua/Quin./Sex

209  
AMJICL

 www.jardim.ce.gov.br

 meioambiente@jardim.ce.gov.br

 Rua Leonel Alencar, 370  
Centro, Jardim-CE

  
Alencar Henrique de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039299-D  
CPF: 649.265.498-49

PMJ/CL

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

Extensão Total de ruas pavimentadas eixo(m):	31.413,38
Extensão Total de ruas não pavimentadas eixo(m):	25.787,90
Extensão Total de ruas percorridas (Coletadas) eixo(m):	57.201,28

SEDE PARA A LOCALIDADE LARJINHA- Compactador 01 ou 02

ROTA DA COLETA-LARJINHAS/LAGOA DO ALTO/ DISTRITO DE TAQUARÍ/ DISTRITO DE FAZENDA NOVA/ LIXÃO		Ruas Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta/Varrição	Veículo
1	Rua Teodomiro F. Sampaio	85,27	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
2	Av. Wilson Roriz	1.418,00	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
3	CE-060	4.373,11	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		5.876,38			

Circuito de Coleta		Ruas não Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta	Frequência de Coleta
2	Ruas nas Lajinha	1.201,06	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
3	Rua sem denominação (Lajinha)	439,22	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		1.640,28			

LOCALIDADE LAJINHA PARA A LOCALIDADE LAGOA DO ALTO- Compactador 01 ou 02

Circuito de Coleta		Ruas Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta/Varrição	Veículo
1	CE-060	1.395,86	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		1.395,86			

Circuito de Coleta		Ruas não Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta	Frequência de Coleta
1	Rua sem denominação (Lagoa do Alto)	686,91	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		686,91			

LOCALIDADE LAGOA DO ALTO PARA O DISTRITO DE TAQUARÍ- Compactador 01 ou 02

Circuito de Coleta		Ruas Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta/Varrição	Veículo
1	CE-060	1.963,98	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		1.963,98			

Circuito de Coleta		Ruas não Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta	Frequência de Coleta
	RAMAL SAINDO DA CE-060 IDA E VOLTA ATÉ O DISTRITO	6.947,88	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
	PERCURSO DENTRO DO DISTRITO	2.116,20	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		9.064,08			

DISTRITO DE TAQUARÍ PARA O DISTRITO DE FAZENDA NOVA- Compactador 01 ou 02

Circuito de Coleta		Ruas Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta/Varrição	Veículo
1	CE-060	4.061,15	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		4.061,15			

Circuito de Coleta		Ruas não Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta	Frequência de Coleta
1	Rua sem denominação 1 (Fazenda Nova)	6.947,88	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
2	Rua Pedro Agostinho	140,73	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
		130,00			
3	Rua João Israel de Souza	55,52	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
		154,33			
4	Maria Vieira de Barros	128,32	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
5	Rua sem denominação 2 (Fazenda Nova)	162,28	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
6	Rua Wilson Roriz	317,27	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
7	Rua sem denominação 3 (Fazenda Nova)	63,85	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
8	Rua Cicero Costa	265,82	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
8	Rua sem denominação (Alto São Francisco)	1.357,87	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
SUB TOTAL		9.723,87			

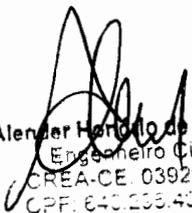
DISTRITO DE FAZENDA NOVA PARA O DEPOSITO DE RESÍDUOS- compactador 01 ou 02

Circuito de Coleta		Ruas Pavimentadas			
	Logradouro	Extensão (m)	Turno	Frequência de Coleta/Varrição	Veículo

Alender Honorio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 049299-D  
 CPF: 640.266.463-49

1	CE-060	10.072,85	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
2	CE-390	2.357,08	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
<b>SUB TOTAL</b>		<b>12.429,93</b>			
<b>Circuito de Coleta</b>		<b>Ruas não Pavimentadas</b>			
	<b>Logradouro</b>	<b>Extensão (m)</b>	<b>Turno</b>	<b>Frequência de Coleta</b>	<b>Frequência de Coleta</b>
1	Rua sem denominação (Deposito)	2.123,00	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
<b>SUB TOTAL</b>		<b>2.123,00</b>			
<b>DEPÓSITO DE RESÍDUOS PARA A SEDE- Compactador 01 ou 02</b>					
<b>Circuito de Coleta</b>		<b>Ruas Pavimentadas</b>			
	<b>Logradouro</b>	<b>Extensão (m)</b>	<b>Turno</b>	<b>Frequência de Coleta</b>	<b>Frequência de Coleta</b>
1	Rod. Padre Cícero	5.686,08	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
<b>SUB TOTAL</b>		<b>5.686,08</b>			
<b>Circuito de Coleta</b>		<b>Ruas não Pavimentadas</b>			
	<b>Logradouro</b>	<b>Extensão (m)</b>	<b>Turno</b>	<b>Frequência de Coleta</b>	<b>Frequência de Coleta</b>
1	ESTRADA DE ACESSO AO LIXÃO (Deposito)	2.549,76	Diurno	Terça	Compactador 1 ou compactador 2
<b>SUB TOTAL</b>		<b>2.549,76</b>			

FLS: 211  
PMJICL

  
 Alender Henrique de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE. 039299-D  
 CPF. 640.233.433-49

JARDIM

Santa Catarina de Fátima, Aduana nº 171, JARDIM, JARDIM, JARDIM



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	0,50	27,95	13,98
Vassourão 40cm com cabo	und	0,50	32,00	16,00
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	und	208,00	0,98	203,84
Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	und	0,08	214,99	17,20
Balde	und	0,25	14,00	3,50
Broxa	und	4,00	9,85	39,40
<b>Total por Capinador</b>				<b>312,47</b>

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador : 8 unid./dia

PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Facão 20	und	0,50	35,38	17,69
Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	und	0,16	383,54	61,37
Cinto de Segurança tipo Paraquedista 4P	und	0,16	228,06	36,49
Podador de Galhos manual com cabo prolongador	und	0,16	284,24	45,48
<b>Total por Capinador</b>				<b>161,03</b>

REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	1,00	27,95	27,95
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Vassourão 40cm com cabo	und	1,00	32,00	32,00
<b>Total por Veículo</b>				<b>78,50</b>

Alder de Mendonça de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 019299-D  
CPF: 640.295.493-49



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE**

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	1,00	27,95	27,95
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Vassourão 40cm com cabo	und	1,00	32,00	32,00
<b>Total por Veículo</b>				<b>78,50</b>

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS**

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	1,00	27,95	27,95
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Vassourão 40cm com cabo	und	1,00	32,00	32,00
<b>Total por Veículo</b>				<b>78,50</b>

**MANUTENÇÃO / LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	1,00	27,95	27,95
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Vassourão 40cm com cabo	und	1,00	32,00	32,00
<b>Total por Gari</b>				<b>78,50</b>

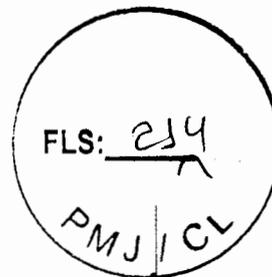
**VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRAOUROS PÚBLICOS**

Discriminação	Und	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	und	1,00	27,95	27,95
Vassourão 40cm com cabo	und	1,00	32,00	32,00
Ciscador, cabo de madeira	und	0,50	37,10	18,55
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	und	130,00	0,98	127,40
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer - 100L	und	0,40	840,00	336,00
<b>Total por Varredor</b>				<b>541,90</b>

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor :

5 unid./dia

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/039269-D  
CPF: 040.265.493-49



**SERVIÇO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**FARDAMENTOS E EPI**

**GARI COLETOR/VARREDOR/CAPINADOR/PODADOR**

Discriminação	Und	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	und	2,00	95,00	47,50
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	und	2,00	75,00	37,50
Chapéu em brim, estilo Safari	und	4,00	14,10	3,53
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	39,45	19,73
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	11,50	5,75
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zíper	und	4,00	22,50	5,63
Luva raspa de couro	par	0,50	12,33	24,66
Máscara de Proteção descartável	und	1/8	1,85	14,80
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	232,90	23,29
<b>Total Mensal por Gari</b>				<b>182,39</b>

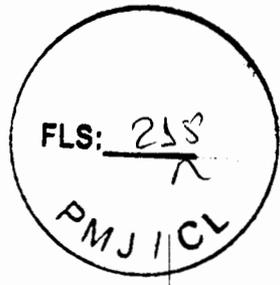
**MOTORISTA**

Discriminação	Und	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	und	2,00	75,00	37,50
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	und	2,00	26,30	13,15
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	39,45	19,73
Boné em brim	und	4,00	12,15	3,04
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	11,50	5,75
<b>Total Mensal por Motorista</b>				<b>79,17</b>

**FISCAL**

Discriminação	Und	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	und	2,00	75,00	37,50

Alenda Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 089299-D  
CPF: 640.293.453-49



SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

FARDAMENTOS E EPI

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Rows include Camiseta, Bota de Segurança, Boné, Meia de algodão, and Total Mensal por Motorista.

Handwritten signature and typed name: Alender Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-CE: 034299-D, CPF: 640.295.493-49



**SERVICÇO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS**

**A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS:**

20,00 %	A	1	INSS
1,50 %	A	2	SESI
1,00 %	A	3	SENAI
0,20 %	A	4	INCRA
0,60 %	A	5	SEBRAE
2,50 %	A	6	SALARIO EDUCAÇÃO
3,00 %	A	7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
8,00 %	A	8	FGTS
0,00 %	A	9	SECONCI
<b>36,80 %</b>			

**B - INCIDÊNCIAS DE A**

0,00 %	B	1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
0,00 %	B	2	FERIADOS
0,66 %	B	3	AUXILIO ENFERMIDADE
8,33 %	B	4	13º SALÁRIO
0,05 %	B	5	LICENÇA PATERNIDADE
0,56 %	B	6	FALTAS JUSTIFICADAS
0,00 %	B	7	DIAS DE CHUVA
0,08 %	B	8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO
9,33 %	B	9	FÉRIAS GOZADAS
0,03 %	B	10	SALÁRIO MATERNIDADE
<b>19,04 %</b>			

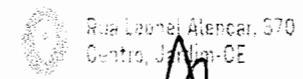
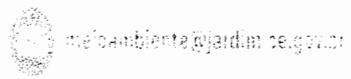
**C - OBAIS DE A**

4,17 %	C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO
0,10 %	C	2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO
1,30 %	C	3	FÉRIAS INDENIZADAS,
2,17 %	C	4	DEPOSITO DE RECISÃO SI JUSTA CAUSA
0,35 %	C	5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL
<b>8,09 %</b>			

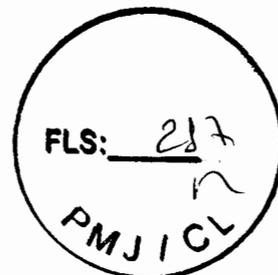
**D - REINCIDÊNCIAS**

7,01 %	D	1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B
0,37 %	D	2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO
<b>7,38 %</b>			

**PERCENTUAL TOTAL 71,31%**



*Alcander Apolônio de Oliveira*  
 Engenheiro Civil  
 CRE-CE 02.039299-D  
 CPF: 640.293.493-49

**JARDIM**Secretaria de Meio Ambiente  
& Desenvolvimento Sustentável

<b>SERVIÇO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE</b>
----------------	---

**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025****FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA****COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS**

CÓD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,17%
R	RISCOS	0,97%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		<b>6,81%</b>
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA / SEGUROS	1,00%
L	LUCRO	7,00%
<b>BENEFÍCIO</b>		<b>8,00%</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
I	IMPOSTOS	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	0,00%
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>8,65%</b>
<b>BDI =</b>		<b>26,37%</b>

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)[meioambiente@jardim.ce.gov.br](mailto:meioambiente@jardim.ce.gov.br)Rua Leonel Alencar, 570  
Centro, Jardim-CEAlender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 139399-D  
CPF: 632.211.930-47



**SERVICÇO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

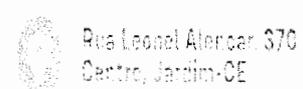
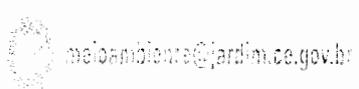
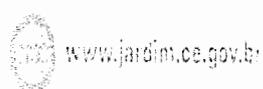
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

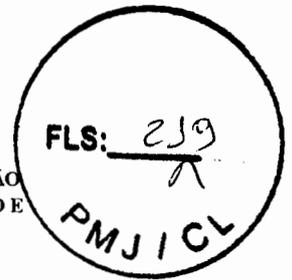
COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAL / EQUIPAMENTOS

CÓD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
R	RISCOS	0,80%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		<b>5,80%</b>
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA / SEGUROS	0,60%
L	LUCRO	6,00%
<b>BENEFÍCIO</b>		<b>6,60%</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
I	<b>IMPOSTOS</b>	<b>3,65%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB	0,00%
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>3,65%</b>
<b>BDI =</b>		<b>17,12%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



*Alencar Honorio de Oliveira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 039299-D  
 CPF: 640.205.433-40



SERVIÇO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO;IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

LOGRADOUROS	QUANTIDADE DE ÁRVORES
Avenida Wilson Roriz/ Avenida Napoleão Neves da Luz	216
Rua Santo Antônio	6
Rua Cel. Rocha	3
Rua Leonel Alencar	2
Rua Ferreira de Sousa	6
Rua Padre Miguel Coelho	2
Rua Madre Ana Couto	12
Rua 3 de Janeiro	4
Rua Padre João Bandeira I	3
Rua Teodomiro F. Sampaio	13
Rua Dr. José Vieira	5
Rua Dr. Silva Thé	1
Rua Dr. Jorge Vieira	4
Rua Santa Luzia	5
Rua Santo Antônio	2
Rua Vereador Jesus Coutinho	3
Rua Walter Roriz	17
Rua Acadêmico Luiz Aires	13
Rua José Couto	3
Rua Vereador Miguel Paulo	1
Avenida Senhor da Luz	11
Rua Vereador Jonas M. Gonçalves	7
Rua Maria Balbino	9
Rua 7 de Setembro	4
Rua Luízinha Gogônio	2
Rua Sinésio Barreto	3
Av. Monsenhor Alcântara	12
Av. Ledite Sampaio	7
Rua 06	1
<b>PRAÇAS</b>	
Praça Madre Ana Couto	1
Praça Professor Joaquim Alves (CORREIOS)	5
Praça Barbosa de Freitas	3
Praça N. Senhora das Graças	19
Praça Júlio Lóssio	1
Praça Maria Iranir de Brito Coutinho (SAAEJ)	5
Praça Maria Irenide Luciano Carvalho	11
Praça Frei Damião	8
Praça júlio Couto Lóssio	9
Praça Professor Francisco Lima Botelho	9
Praça Nosa Senhora das graças	14
Praça Cícero Acácio	3
<b>TOTAL</b>	<b>465</b>

MUNICÍPIO DE

**JARDIM**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO;IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS	M	31.252,72	R\$ 2,59	R\$ 80.842,79
2.0	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE	TON/MÊS	367,417	R\$ 209,93	R\$ 77.132,54
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS	TON/MÊS	362,543	R\$ 111,66	R\$ 40.480,60
3.0	LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	UND	1,00	R\$ 21.844,67	R\$ 21.844,67
4.0	CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO	M	31.252,72	R\$ 1,05	R\$ 32.836,97
5.0	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	UND	1,00	R\$ 16.029,63	R\$ 16.029,63
6.0	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	674,00	R\$ 39,18	R\$ 26.406,86
7.0	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	UND	1,00	R\$ 17.258,80	R\$ 17.258,80
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	R\$ 12.235,66	R\$ 12.235,66
TOTAL MENSAL					R\$ 325.068,52
TOTAL ANUAL					R\$ 3.900.822,29

o referido orçamento custa a importância anual supra de 3.900.822,29 ( TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL OTOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Alfredo Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/089299-1  
CPF: 940.295.493-49

FLS: 220  
PMJ CV

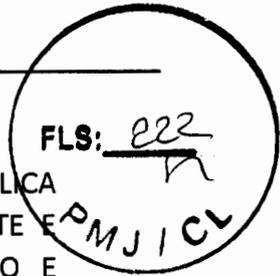


## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

**FEVEREIRO-2025**





**DADOS DA OBRA:**

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.

**ENDEREÇO-** SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS CONFORME PROJETO.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

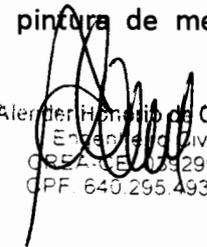
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá a necessidade especificada abaixo.

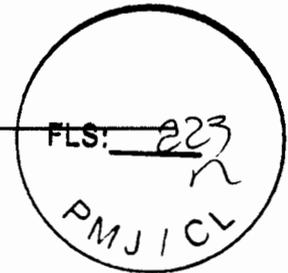
O objetivo principal é o estudo detalhado para a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-las em observância com as normas vigentes e os princípios que regem a administração.

A contratação da empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-Ce, faz-se necessária para readequar o sistema de limpeza pública no Município; bem como manter a cidade limpa e controlar os vetores de saúde e higiene nas rotas das localidades do Município, além disso, resultados positivos na vida urbana e sustentabilidade ambiental.

**OBJETO**

Necessidade de contratação de empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-CE.

  
Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 03299-D  
CPF: 640.295.493-49



ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Anthonielle Leite Feitosa	Alender Honório de Oliveira Engenheiro Civil

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá observar fielmente todos os pré-requisitos, quantidades, características e prazos a serem estabelecidos no termo de referência atendendo-se as demais especificações postas.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para realização da presente licitação foi realizado levantamento de cotações no mercado regional e local, Ministério do Trabalho, IBGE, Tabela SINAPI.

**LOCALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

A necessidade de contratação de empresa do objeto em questão, empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-CE.

**DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA/SERVIÇO.**

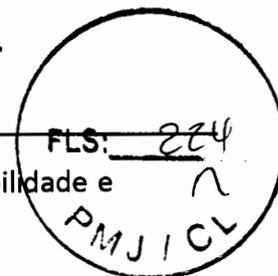
Será disponibilizado através dos projetos, plantas evidenciando o roteiro os locais e as características onde será executado o serviço de limpeza pública Urbana e Rural.

Nesse projeto será especificado as Vias, Bairros, Distritos e Localidades Rurais que serão contemplados com o serviço.

A contratação de uma empresa especializada em limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos, tem potencial de gerar uma série de resultados pertinentes e impactantes para a comunidade e meio ambiente. Dentre esses resultados destacam-se : melhoria da qualidade de vida dos munícipes, redução do acúmulo de lixo nas ruas, deixando a cidade limpa e controle de vetores de saúde e higiene, o principal motivo de contratação dessa empresa especializada se dá devido a eficiência aos processos de coleta, transporte e disposição dos resíduos, otimizando recursos e reduzindo custos.

Alender Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA: 71/019299-D  
CPF: 841.793.493-49  
Rua Leonel Alencar, 370  
Centro, Jardim-CE





associados a gestão inadequada destes resíduos. Melhorando a acessibilidade e mobilidade urbana com uma cidade mais limpa.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por concorrência eletrônica, menor preço global.

A Classificação do lixo é feita pela origem de produção que se divide em regular (domiciliar e comercial e varrição), público, industrial, entulhos e perigosos (terminais rodoviários, aeroportuários e ferroviários, indústria geradoras de resíduos perigosos e demais atividades que produzam resíduos causadores de doenças).

**Domiciliar:** Todo lixo originário de residências, constituídos por restos de alimentos, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico e grandes diversidades de outros itens.

**Comercial:** Todo lixo originário de estabelecimentos comerciais e de serviços tais como: Supermercados, bancos, lojas, bares, órgãos públicos e escritórios. O lixo proveniente destas atividades apresenta uma grande quantidade de papel, plásticos, embalagens diversas.

**Varrição :** Aquele proveniente da limpeza de vias públicas, galerias, praças, córregos, terrenos públicos, feira livres e resto de podas de arvores.

**Público :** Aquele proveniente dos serviços de capina, restos de limpeza e poda de canteiros, praças e jardins, animais mortos e dos resíduos não recolhidos pela coleta regular.

**Perigosos :** Aqueles que constituem de materiais sépticos e está presente nos terminais rodoviários aeroportuários. Os resíduos assépticos desses locais serão considerados domiciliares.

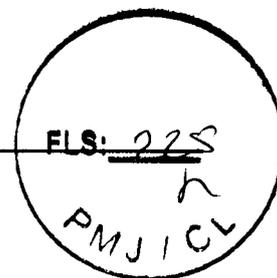
**Entulho :** Aquele proveniente de Material de Construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras sendo predominantemente compostas com materiais inertes.

Com esses serviços executados, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida acessibilidade, condições de higiene e segurança.

### ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada do valor da contratação é baseada em levantamentos de custos dos serviços e equipamentos que serão utilizados no contrato.

Alender Fernando de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039299-D  
CPF: 640.295.493-49



## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação foi elaborado com base em cotação do mercado local e regional, Tabela SINAPI, IBGE, Ministério do Trabalho e Convenção Coletiva da Categoria, gerando assim a composição de custos dos serviços a serem executados conforme peças de dimensionamento que compõe o projeto. O valor global Anual estimado é da importância de **3.900.822,29 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim será elaborada pela equipe técnica responsável as planilhas de levantamento de custos, acompanhada com peças complementares (memória de cálculo, plantas, projeto básico) e demais peças que compõe todo o projeto de dimensionamento do serviço a ser contratado.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas **SINAPI 01/2025** Não desonerada com encargos sociais de 71,31 % mensalista- supre a pesquisa de preço de mercado, conforme decreto federal N° 7.983, de 08 de abril de 20013 e publicação " orientações para elaboração de planilhas Orçamentárias Públicas – TCU".

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

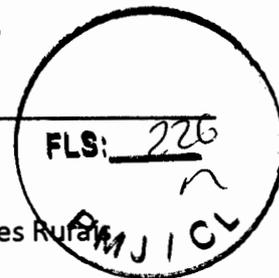
A contratação da empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-CE, encontra-se delimitada nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- **Definição dos Locais dos Serviços:** Todos os Bairros da Zona Urbana, 5 cinco Distritos e Localidades Rurais de a cordo com o roteiro descrito nas rotas.

- **Definição dos Serviços a Serem Executados:** Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem executados pela empresa a ser contrata de distribui da seguinte forma:

Alexander Brito de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49





- 1- Coleta e transporte de resíduos domiciliares Sede.
- 2- Coleta e transporte de resíduos domiciliares dos Distritos e Localidades Rurais
- 3- Coleta e transporte de resíduos de entulhos na Sede e Distritos
- 4- Coleta e transporte de resíduos de poda na Sede e Distritos
- 5- Serviço de varrição Sede e Distritos
- 6- Serviços de Capinação Sede e Distritos
- 7- Serviços de Limpeza de Canais galerias e pintura de meio Fio
- 8- Serviços administrativos

A definição da Metodologia executiva é adotada de acordo com as normas técnicas vigentes, para cada serviço, existe uma composição de custos englobando a mão de obra e os equipamentos que compõe cada tipo de serviço a ser executado, sendo essas elaborados pela equipe técnica.

A definição das unidades de medidas para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos os quantitativos foram obtidos por meios de levantamentos in-loco e necessidades de cada localidade.

#### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Alencar Rodrigo de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 079.999-D  
CPF: 640.295.433-49



Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução no preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

### CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E /OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deveram apresentar atestados de capacidade técnica e operacional para realização do objeto contratual.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-CE, devem estar alinhados aos objetivos da Lei 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitação e contratos administrativos. Desta forma, esta seção do Estudo Técnico Preliminar é fundamentada nos princípios e direcionamentos dessa Lei, considerando o interesse público e a busca por eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

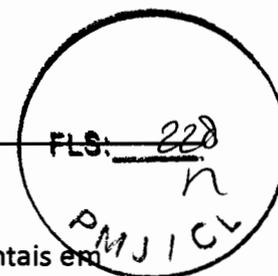
As providencias que fazem necessárias para efetiva realização da contratação da empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio. Conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e os aspectos levantados no processo de planejamento, são detalhados a seguir.

Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde da publicação do edital até a assinatura do contrato, assegurando a observância dos prazos legais e a viabilidade do cumprimento do mesmo.

Designação de equipe técnica que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, esta equipe deverá contar com profissionais com competência e formação adequada, em consonância com Art. 7º da lei 14.133/2021.

Definição de um plano de comunicação e divulgação para informar a população sobre o andamento dos serviços e possíveis alteração na rotina diária.

Alencar Heróldo de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 108979/D  
CPF: 640.266.450-49



## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com a Lei 14.133/2021 é vital a atenção aos impactos ambientais em processos de licitação para contratação de empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de

resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio. Esse cuidado se enquadra no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, e visa assegurar a responsabilidade ambiental e a perenidade dos benefícios gerados pela limpeza. A seguir descrevemos os possíveis impactos ambientais previstos para esta contratação, bem como as medidas mitigadoras que devem ser implementadas em conformidade com a lei.

**Contaminação do solo e recursos hídricos:** o manuseio e armazenamento inadequados de materiais podem resultar na contaminação do solo e da água. Será necessário estabelecer procedimentos rigorosos para o manuseio de materiais e resíduos, além do monitoramento da qualidade da água e do solo nas proximidades.

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco para o ser humano ou para os recursos naturais encontrado no espaço. Por outro lado, os impactos positivos são quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa também gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da empresa a ser contratada, que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na instrução Normativa naqueles em que não se aplica a referida norma.

**Emissões de poluentes atmosféricos:** as máquinas e equipamentos utilizados nos serviços podem emitir poluentes, como mitigação será exigido a manutenção frequente dos equipamentos para reduzir as emissões.

O cumprimento destas medidas mitigadoras será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica municipal, assegurando que a execução do serviço esteja de acordo com a legislação vigente e com as melhores práticas de sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021 que rege o processo licitatório da administração pública.

## POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Alender Honorato de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CRECAE 039299-D  
CPF 63.145.493-49



ELIS: 229  
n  
PMJ/CV

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca das viabilidades e razoabilidade da contratação de empresa especializada na área de limpeza pública Urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos públicos e entulho, com varrição de vias e logradouros públicos, poda, capinação, limpeza de canais e galerias e pintura de meio fio no Município de Jardim-Ce,

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se

**Legalidade:** o processo licitatório está em conformidade com as normas vigentes.

**Impessoalidade e Isonomia:** A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.

**Moralidade e Probidade Administrativa :** O Processo Ocorrerá em estrito respeito a ética e integridade.

**Publicidade :** Todas as etapas e documentação pertinente ao processo estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.

**Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.

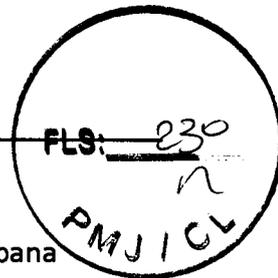
**A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.

**Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade dos serviços.

**Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa pra a administração pública e de incentivo e inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV da Lei 14.133/2021.

Alender Henrique de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 034799-D  
CPF 63.285.493-49



Portanto essa contratação se torna viável uma vez que a limpeza pública urbana é uma necessidade incontestável para o bem-estar coletivo e a sustentabilidade da cidade. Tornando assim um ambiente urbano equilibrado e resiliente, refletindo o compromisso com a qualidade de vida dos munícipes, saúde e melhorias ao meio ambiente.

Jardim, Ce, 18 Fevereiro de 2025

Alender Honório de Oliveira

Engenheiro Civil  
CREA/CE: 0392299-D  
CPF: 640.295.493-49

**ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA**

Eng<sup>o</sup> Civil

CPF 640.295.493-49

CREA - D 0392299 CE



# JARDIM

Secretaria de Meio Ambiente,  
e Desenvolvimento Sustentável

SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO;IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

## PLANO DE TURMAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS	LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL
1.0	FUNCIONÁRIOS										
1.1	FISCAL DE TURMA		1,00	1,00							2,00
1.2	GARI COLETOR		4,00	3,00							7,00
1.3	GARI VARREDOR	15,00									15,00
1.4	GARI COLETOR				4,00			3,00			7,00
1.5	GARI CAPINADOR					6,00					6,00
1.6	PODADOR										0,00
1.7	MOTORISTAS		2,00	1,00				1,00			4,00
1.8	OPERADOR										0,00
1.9	SUPERVISOR									1,00	1,00
1.10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO									1,00	1,00
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>15,00</b>	<b>7,00</b>	<b>5,00</b>	<b>4,00</b>	<b>6,00</b>		<b>4,00</b>		<b>2,00</b>	<b>43,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO										TOTAL
2.0	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS										
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR		2,00								2,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE			1,00							1,00
2.3	CAMINHÃO CARROCERIA										
2.4	TRATOR DE ESTEIRA						1,00				1,00
2.5	RETROSCAVADEIRA							1,00			1,00
2.6	MOTOCICLETA		1,00	1,00							2,00
2.7	ROÇADEIRA COSTAL					4,00					4,00
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>		<b>11,00</b>

Alender Henrique de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039.299-D  
CPF: 6-0.295.493-49





SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

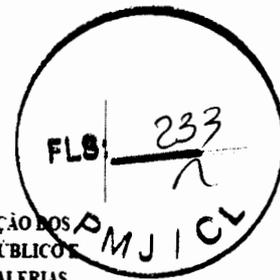
FONTE: SINAPI 01 2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO/IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

1.0 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1.0 FUNCIONÁRIOS</b>					
1.1	GARI VARREDOR DE RUA - CBO 5142-15	MÊS	15,00	R\$ 1.518,00	R\$ 22.770,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M.)	MÊS	15,00	R\$ 303,60	R\$ 4.554,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 27.324,00</b>
<b>2.0 ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>					
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 27.324,00	R\$ 19.484,74
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 19.484,74</b>
<b>3.0 BENEFÍCIOS</b>					
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	15,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 6.300,00</b>
<b>4.0 FARDAMENTOS E EPI's</b>					
4.1	FARDAMENTO E EPI's VARREDOR	MÊS	15,00	R\$ 182,39	R\$ 2.735,85
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.735,85</b>
<b>5.0 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
5.1	FERRAMENTAS POR VARREDOR	MÊS	15,00	R\$ 541,90	R\$ 8.128,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 8.128,50</b>
<b>6.0 BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>					
6.1	BDI	%	26,37%	R\$ 63.973,09	R\$ 16.869,70
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 16.869,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 80.842,79</b>

2.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1.0 FUNCIONÁRIOS</b>					
1.1	GARI COLETOR - CBO 5142-15	MÊS	4,00	R\$ 1.518,00	R\$ 6.072,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% S.M)	MÊS	4,00	R\$ 607,20	R\$ 2.428,80
1.2	FISCAL DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.982,83	R\$ 1.982,83
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M.)	MÊS	1,00	R\$ 303,60	R\$ 303,60
1.3	MOTORISTAS	MÊS	2,00	R\$ 2.261,01	R\$ 4.522,02
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% S.M)	MÊS	2,00	R\$ 607,20	R\$ 1.214,40
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 16.523,65</b>
<b>2.0 ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>					
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 16.523,65	R\$ 11.783,01
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 11.783,01</b>
<b>3.0 BENEFÍCIOS</b>					
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	7,00	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	7,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.940,00</b>
<b>4.0 FARDAMENTOS E EPI's</b>					
4.1	FARDAMENTO E EPI's GARI COLETOR	MÊS	4,00	R\$ 182,39	R\$ 729,56
4.2	FARDAMENTO E EPI's FICAL	MÊS	1,00	R\$ 79,17	R\$ 79,17
4.3	FARDAMENTO E EPI's MOTORISTA	MÊS	2,00	R\$ 79,17	R\$ 158,34
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 967,07</b>
<b>5.0 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
5.1	FERRAMENTAS POR VEÍCULO	MÊS	2,00	R\$ 78,50	R\$ 157,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 157,00</b>
<b>6.0 BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>					
6.1	BDI	%	26,37%	R\$ 32.370,73	R\$ 8.536,16
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 8.536,16</b>
<b>7.0 ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>					
7.1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	2,00	R\$ 15.115,09	R\$ 30.230,18
7.2	MOTOCICLETA	MÊS	1,00	R\$ 700,19	R\$ 700,19
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 30.930,37</b>

Atendentes: *[Assinatura]*  
 Engenheiro Civil  
 CREC 05089299-D  
 CPF: 050.266.493-40



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01 2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

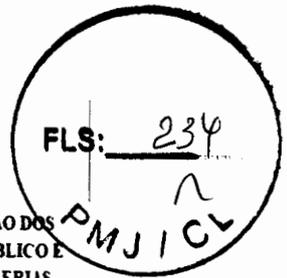
COMPOSIÇÃO DE PREÇO

8.0	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS				
8.1	BDI	%	17,12%	R\$ 30.930,37	R\$ 5.295,28
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.295,28</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 77.132,54</b>

2.2 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
1.1	GARI COLETOR - CBO 5142-15	MÊS	3,00	R\$ 1.518,00	R\$ 4.554,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% S.M)	MÊS	3,00	R\$ 607,20	R\$ 1.821,60
1.2	FISCAL DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.982,83	R\$ 1.982,83
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M.)	MÊS	1,00	R\$ 303,60	R\$ 303,60
1.3	MOTORISTAS	MÊS	1,00	R\$ 2.261,01	R\$ 2.261,01
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% S.M)	MÊS	1,00	R\$ 607,20	R\$ 607,20
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 11.530,24</b>
2.0	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>				
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 11.530,24	R\$ 8.222,21
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.222,21</b>
3.0	<b>BENEFÍCIOS</b>				
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	5,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
4.0	<b>FARDAMENTOS E EPI's</b>				
4.1	FARDAMENTO E EPI's GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 182,39	R\$ 547,17
4.2	FARDAMENTO E EPI's FICAL	MÊS	1,00	R\$ 79,17	R\$ 79,17
4.3	FARDAMENTO E EPI's MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 79,17	R\$ 79,17
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 705,51</b>
5.0	<b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
5.1	FERRAMENTAS POR VEÍCULO	MÊS	1,00	R\$ 78,50	R\$ 78,50
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 78,50</b>
6.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS</b>				
6.1	BDI	%	26,37%	R\$ 22.636,46	R\$ 5.969,23
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.969,23</b>
7.0	<b>ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>				
7.1	CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3	MÊS	1,00	R\$ 9.438,91	R\$ 9.438,91
7.2	MOTOCICLETA	MÊS	1,00	R\$ 700,19	R\$ 700,19
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.139,10</b>
8.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS</b>				
8.1	BDI	%	17,12%	R\$ 10.139,10	R\$ 1.735,81
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.735,81</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.480,60</b>

3.0 - LIMP DE ESGOTO, CANAL, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
1.1	GARI COLETOR - CBO 5142-15	MÊS	4,00	R\$ 1.518,00	R\$ 6.072,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% S.M)	MÊS	4,00	R\$ 607,20	R\$ 2.428,80
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.500,80</b>
2.0	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>				
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 8.500,80	R\$ 6.061,92
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.061,92</b>
3.0	<b>BENEFÍCIOS</b>				

Alexandre Antonio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 139299-D  
CPF: 640.295.455-43



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01-2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

3.1	CAFÉ DA MANHÃ	MÊS	4,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.680,00</b>
4.0	<b>FARDAMENTOS E EPI's</b>				
4.1	FARDAMENTO E EPI's GARI COLETOR	MÊS	4,00	R\$ 182,39	R\$ 729,56
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 729,56</b>
5.0	<b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
5.1	FERRAMENTAS POR GARI	MÊS	4,00	R\$ 78,50	R\$ 314,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 314,00</b>
3.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
3.1	BDI	%	26,37%	R\$ 17.286,28	R\$ 4.558,39
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 4.558,39</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 21.844,67</b>

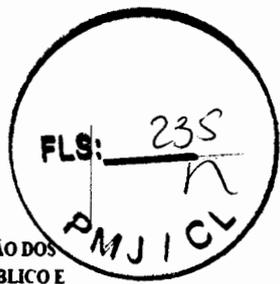
4.0 - CAPINA / PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
1.1	GARI CAPINADOR - CBO 5142-15	MÊS	6,00	R\$ 1.518,00	R\$ 9.108,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M)	MÊS	6,00	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 10.929,60</b>
2.0	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>				
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 10.929,60	R\$ 7.793,90
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 7.793,90</b>
3.0	<b>BENEFÍCIOS</b>				
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	6,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	6,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.520,00</b>
4.0	<b>FARDAMENTOS E EPI's</b>				
4.1	FARDAMENTO E EPI's GARI CAPINADOR	MÊS	6,00	R\$ 182,39	R\$ 1.094,34
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.094,34</b>
5.0	<b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
5.1	FERRAMENTAS POR GARI CAPINADOR	MÊS	6,00	R\$ 312,47	R\$ 1.874,82
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.874,82</b>
6.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
6.1	BDI	%	26,37%	R\$ 24.212,66	R\$ 6.384,88
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 6.384,88</b>
7.0	<b>MATERIAIS</b>				
7.0	CAL HIDRATADA PARA PINTURA ( 00011161 01/2025) SINAPI-01/2021	KG	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.194,00</b>
8.0	<b>ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>				
8.1	ROÇADEIRA COSTAL CHP	H	128,00	R\$ 2,84	R\$ 363,52
8.2	ROÇADEIRA COSTAL CHI	H	32,00	R\$ 0,76	R\$ 24,32
8.3	ROÇADEIRA COSTAL CHI	H	128,00	R\$ 2,58	R\$ 330,24
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 718,08</b>
9.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
9.1	BDI	%	17,12%	R\$ 1.912,08	R\$ 327,35
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 327,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 32.836,97</b>

5.0 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	---------	-------------

Alendy de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 039299-D  
 CPF: 640.295.493-49



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01 2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

1.0	<b>ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>				
1.1	TRATOR DE ESTEIRA- (Sinapi 5851) 01/2025	H	50,00	R\$ 273,73	R\$ 13.686,50
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.686,50</b>
5.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
5.1	BDI	%	17,12%	R\$ 13.686,50	R\$ 2.343,13
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.343,13</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.029,63</b>

6.0 - PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO/ PINTURA DE MEIO FIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
1.1	PODADOR	MÊS	3,00	R\$ 1.518,00	R\$ 4.554,00
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M)	MÊS	3,00	R\$ 303,60	R\$ 910,80
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.464,80</b>
1.2	MOTORISTAS	MÊS	1,00	R\$ 2.261,01	R\$ 2.261,01
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20% S.M)	MÊS	1,00	R\$ 303,60	R\$ 303,60
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.564,61</b>
2.0	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>				
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 8.029,41	R\$ 5.725,77
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.725,77</b>
3.0	<b>BENEFÍCIOS</b>				
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	3,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.260,00</b>
4.0	<b>FARDAMENTOS E EPI's</b>				
4.1	FARDAMENTO E EPI's GARI PODADOR	MÊS	3,00	R\$ 182,39	R\$ 547,17
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 547,17</b>
5.0	<b>FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
5.1	FERRAMENTAS POR PODADOR	MÊS	3,00	R\$ 161,03	R\$ 483,09
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 483,09</b>
6.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
6.1	BDI	%	26,37%	R\$ 13.480,83	R\$ 3.554,89
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.554,89</b>
7.0	<b>ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>				
	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO	MÊS	1	R\$ 5.811,59	R\$ 5.811,59
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.811,59</b>
8.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
8.1	BDI	%	17,12%	R\$ 5.811,59	R\$ 994,94
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 994,94</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 26.406,86</b>

7.0 - REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	<b>ALUGUEL DE VEÍCULOS</b>				
1.1	RETROESCAVADEIRA (código Sinapi-5678) 01/2025	H	96,00	R\$ 153,50	R\$ 14.736,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.736,00</b>
8.0	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
8.1	BDI	%	17,12%	R\$ 14.736,00	R\$ 2.522,80
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.522,80</b>

Alender  
Ela  
OAB  
CIVIL  
089299-D  
CPF: 640.265.122

FLS: 236  
PMJ/CL

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01-2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO/IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

TOTAL GERAL R\$ 17.258,80

8.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
1.1	SUPERVISOR ( encarregado de setor)	MÊS	1,00	R\$ 3.643,64	R\$ 3.643,64
1.2	Auxiliar Administrativo	MÊS	1,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.161,64</b>
<b>2.0</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>				
2.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	R\$ 5.161,64	R\$ 3.680,77
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.680,77</b>
<b>3.0</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>				
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3.2	CESTA BÁSICA	MÊS	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>4.0</b>	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>				
4.1	BDI	%	26,37%	R\$ 9.682,41	R\$ 2.553,25
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.553,25</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.235,66</b>

  
 Alender Honorato de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 039299-D  
 CPF. 640.295.493-49

**JARDIM**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E PATRIMÔNIO

SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

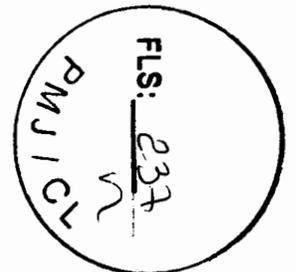
**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	1º MÊS	% MÊS	2º MÊS	% MÊS	3º MÊS	% MÊS	4º MÊS	% MÊS
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS	970.113,48	24,87%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE	925.590,48	23,73%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS	485.767,20	12,45%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%
3	LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	262.136,04	6,72%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%
4	CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO	394.043,64	10,10%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%
5	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	192.355,56	4,93%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%
6	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	316.882,37	8,12%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%
7	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	207.105,60	5,31%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	146.827,92	3,76%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>650.137,05</b>	<b>16,67%</b>	<b>975.205,57</b>	<b>25,00%</b>	<b>1.300.274,10</b>	<b>33,33%</b>

Aleider Honorio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE: 039299-D  
 CPF: 640.265.493-49



**JARDIM**

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

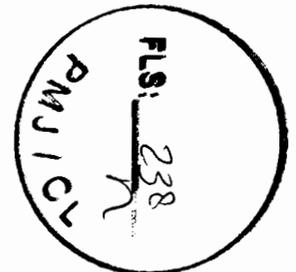
**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	5º MÊS	% MÊS	6º MÊS	% MÊS	7º MÊS	% MÊS	8º MÊS	% MÊS
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS	970.113,48	24,87%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE	925.590,48	23,73%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS	485.767,20	12,45%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%
2.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLADOS NA SEDE	0,00	0,00%	0,00	8,33%	0,00	8,33%	0,00	8,33%	0,00	8,33%
3	LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	262.136,04	6,72%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%
4	CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO	394.043,64	10,10%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%
5	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	192.355,56	4,93%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%
6	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	316.882,37	8,12%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%
7	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	207.105,60	5,31%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	146.827,92	3,76%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.625.342,62</b>	<b>41,67%</b>	<b>1.950.411,15</b>	<b>50,00%</b>	<b>2.275.479,67</b>	<b>58,33%</b>	<b>2.600.548,19</b>	<b>66,67%</b>

Alender Antônio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 039299-D  
 CPF: 640.268.493-49



**JARDIM**

SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

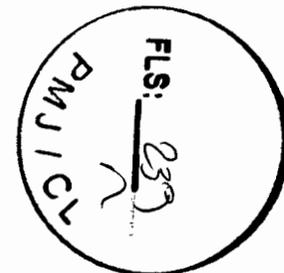
**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	9º MÊS	% MÊS	10º MÊS	% MÊS	11º MÊS	% MÊS	12º MÊS	% MÊS
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEDE E DISTRITOS	970.113,48	24,87%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%	80.842,79	8,33%
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE	925.590,48	23,73%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%	77.132,54	8,33%
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NOS DISTRITOS	485.767,20	12,45%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%	40.480,60	8,33%
2.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLADOS NA SEDE	0,00	0,00%	0,00	8,33%	0,00	8,33%	0,00	8,33%	0,00	8,33%
3	LIMP. DE ESGOTO, CANAL E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	262.136,04	6,72%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%	21.844,67	8,33%
4	CAPINA/PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO	394.043,64	10,10%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%	32.836,97	8,33%
5	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	192.355,56	4,93%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%	16.029,63	8,33%
6	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	316.882,37	8,12%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%	26.406,86	8,33%
7	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	207.105,60	5,31%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%	17.258,80	8,33%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	146.827,92	3,76%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%	12.235,66	8,33%
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>	<b>325.068,52</b>	<b>8,33%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO</b>		<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.925.616,72</b>	<b>75,00%</b>	<b>3.250.685,24</b>	<b>83,33%</b>	<b>3.575.753,77</b>	<b>91,67%</b>	<b>3.900.822,29</b>	<b>100,00%</b>

Alender Henrique de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 139299-D  
 CPF: 607.253.493-49



SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE
---------	--

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

## MEMORIAL DE CÁLCULO

### 1.0 - TAXA PER CAPITA MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	15,00
1,1	RESIDENCIAL E COMERCIAL	0,959	Kg/Hab/Dia	48,73%
1,2	GERAÇÃO DE RESÍDUOS NA ZONA RURAL	0,959	Kg/Hab/Dia	48,73%
1,3	GERAÇÃO DE RESTOS DE PODA	0,05	Kg/Hab/Dia	2,54%
<b>TOTAL</b>			<b>Kg/Hab/Dia</b>	<b>100,00%</b>

### 2.0 - DADOS ADMISSÍVEIS

PB =	População Total (Fonte IBGE) <b>POPULAÇÃO BENEFICIADA (ZONA URBANA)</b>	<b>27.411 Hab</b> <b>12.138 Hab</b>
PR	<b>POPULAÇÃO BENEFICIADA (ZONA RURAL)</b>	<b>11.977 Hab</b>
TXPU =	TAXA PERCAPTA MÉDIA (ZONA URBANA)	1,01 Kg/Hab/Dia
TXPR =	TAXA PERCAPTA MÉDIA (ZONA RURAL)	1,01 Kg/Hab/Dia
PERS =	PESO ESP. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/COMERCIAIS/INST. DIVERSAS) =	220,00 Kg/m <sup>3</sup>
PERS =	PESO ESP. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHO/DEMOLIÇÕES/LIMP. DE	800,00 Kg/m <sup>3</sup>
PUPP =	PERIMETRO URBANO C/ PAV. PARALELO/PEDRA TOSCA	18.295,09 m
PUPA =	PERIMETRO URBANO C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.957,63 m
PUSP =	PERIMETRO URBANO S/ PAVIMENTO	3.600,00 m
Nº AR =	NUMERO DA ARVORES (ESTIMADA)	674,00 un.
AURB =	ÁREA URBANIZADAS (PRAÇAS, CANTEIROS)	11.468,83 m <sup>2</sup>

## COLETA E TRANSPORTE DE LIXO

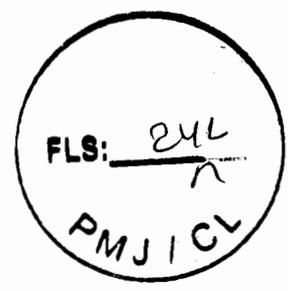
### 3.0 - CÁLCULO DO LIXO

#### 3.1 - RESIDENCIAIS/COMERCIAIS/INSTITUIÇÕES DIVERSAS

##### 3.1.1 - MASSA DE LIXO

MD =	PB x TXP	
PBU	POPULAÇÃO BENEFICIADA (ZONA URBANA)	12.138 Hab
TXPU	TAXA PERCAPTA (0,959 + 0,05)	1,01 Kg/Hab/Dia
		12247,24 Kg/Dia
		367417,26 Kg/Mês
PBR	POPULAÇÃO BENEFICIADA (ZONA RURAL)	11.977 Hab
TXPR	TAXA PERCAPTA (0,959 + 0,05)	1,01 Kg/Hab/Dia
		12084,79 Kg/Dia
		362543,79 Kg/Mês
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA - ZONA URBANA	<b>12.247 Kg/Dia</b>
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA - ZONA RURAL	<b>12.085 Kg/Dia</b>

Alder Heriberto de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 000289-D  
CPF: 840.295.493-49



**3.1.2 - MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS = MM**

MM =	MD x N° DIAS	
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA - ZONA URBANA	12.247 Kg/Dia
N° DIAS=	NÚMERO DE DIAS	30 Dias
MM =	MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS - ZONA URBANA	<b>367.417,26 Kg/Mês</b>
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA - ZONA RURAL	12.085 Kg/Dia
N° DIAS=	NÚMERO DE DIAS	30 Dias
MM =	MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS - ZONA RURAL	<b>362.543,79 Kg/Mês</b>

**3.1.3 - VOLUME MÉDIO COLETADO ZONA URBANA =**

VMC =	PRE / PE	
PRE =	PRODUÇÃO ESTIMADA	12.247 Kg/Dia
PERS =	PESO ESP. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/COMERCIAIS/INST. DIVERSAS)	220,00 Kg/m³
VMC =	VOLUME MÉDIO COLETADO	<b>55,67 m³/Dia</b>

**3.1.4 - VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS ZONA**

VMCM =	VMC x N° DIAS	
VMC =	VOLUME MÉDIO COLETADO	55,67 m³/Dia
N° DIAS=	NÚMERO DE DIAS	30 Dias
VMCM =	VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	<b>1.670,08 m³/Mês</b>

**3.1.5 - VOLUME MEDIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS ZONA URBANA = VC26**

VC26 =	VMCM / N° DIAS	
VMCM =	VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	1.670,08 m³/Mês
N° DIAS=	NÚMERO DE DIAS	26 Dias
VC26 =	VOLUME MÉDIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	<b>64,23 m³/Dia</b>
PCC =	PRODUÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR	<b>28,00 m³/Dia</b>
PCB =	PRODUÇÃO DO CAMINHÃO CACAMBA TRUCADO 12m³	<b>12,00 m³/Dia</b>

<b>EQUIPAMENTOS</b>	
CAMINHÃO COMPACTADOR CAP. 14m³	<b>2,29 un.</b>
CAMINHÃO COMPACTADOR CAP. 14m³	<b>2,00 un.</b>

<b>PESSOAL</b>	
N° DE APANHADOR P/ CAMINHÃO(OES) COMPACTADOR(ES)	<b>4,00 apanhadores</b>

Material potencialmente reciclável	20%
Quantidade mensal gerada	73.483,45 Kg/Mês
Quantidade diária gerada	2449,45 Kg/Mês

**3.1.6 - VOLUME MÉDIO COLETADO ZONA RURAL =**

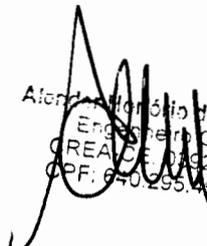
VMC =	PRE / PE	
PRE =	PRODUÇÃO ESTIMADA	12.085 Kg/Dia
PERS =	PESO ESP. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/COMERCIAIS/INST. DIVERSAS)	220,00 Kg/m³
VMC =	VOLUME MEDIO COLETADO	<b>54,93 m³/Dia</b>

**3.1.4 - VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS ZONA**

VMCM =	VMC x N° DIAS	
VMC =	VOLUME MÉDIO COLETADO	54,93 m³/Dia
N° DIAS=	NÚMERO DE DIAS	30 Dias
VMCM =	VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	<b>1.647,93 m³/Mês</b>

**3.1.5 - VOLUME MÉDIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS ZONA RURAL = VC26**

VC26 =	VMCM / N° DIAS	
VMCM =	VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	1.647,93 m³/Mês

  
 Alonísio Antônio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 079299-D  
 CPF: 640.295.493-49

Nº DIAS=	NÚMERO DE DIAS	26 Dias
VC26 =	VOLUME MÉDIO COLETADO P/ DIA EM 26 DIAS	63,38 m³/Dia
PCC =	PRODUÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR	14,00 m³/Dia
PCB =	PRODUÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO	12,00 m³/Dia
	<b>EQUIPAMENTOS</b>	
	CAMINHÃO COMPACTADOR CAP. 14m³	1,00 un.
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO CAP. 12m³	1,00 un.
	<b>PESSOAL</b>	
	Nº DE APANHADOR P/ CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO	3,00 apanhadores
Material potencialmente reciclável		20%
Quantidade mensal gerada		334,02 Kg/Mês
Quantidade diária gerada		11,13 Kg/Mês



## VARRIÇÃO

### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

VRPP = VRPP x LMV		
PUPP =	PERÍMETRO URBANO C/ PAV. PEDRA	18.295,09 m
PUPP2 =	P. URBANO C/ PAV. PARALELO 2 LADOS DA VIA ( COMPRIMENTO DO PERÍMETRO X 2,0 )	36.590,18 m
P =	Nº DE VARIAÇÃO (ALTERNADA)	1/3 Dias
VRPP =	VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALELO/PEDRA TOSCA	12.196,73 m/Dias
LMV =	LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO	0,40 m
AVRPPD =	ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALELO/P. TOSCA/DIA	4.878,69 m²/Dias
AVRPPM =	ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. PARALELO/P. TOSCA/MÊS	126.845,96 m²/Mês

PRODUTIVIDADE = 1.500,00 m / Varredor x dia

Fonte da Informação são estudos realizados pelas Universidades, Monografias e diversos projetos de limpeza Urbana de diversos municípios do Brasil.

1.500,00 m / Varredor x dia

LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO = 0,4 m

0,40 m

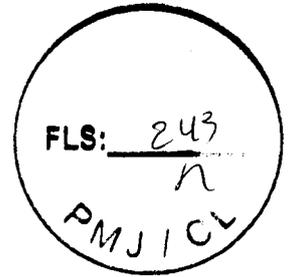
PVPD = PRODUÇÃO DO VARREDOR(PARAL) / (HOMEM/DIA)

600,00 m²/DIA

PVPM = PRODUÇÃO DO VARREDOR(PARAL) / (HOMEM/MÊS)

15.600,00 m²/MÊS

*Alexander Honorio de Oliveira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE. 039299-D  
 CPF: 640.295.493-49



**PESSOAL**  
Nº DE VARREDOR(ES) / (PAV. PARALEL/P. TOSCA) **8,13 vareadores**  
Nº DE VARREDOR(ES) / (PAV. PARALEL/P. TOSCA) **9,00 vareadores**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

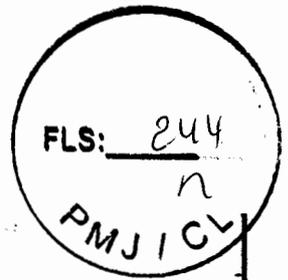
PUPA =	PERIMETRO URBANO C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.957,63 m
PUPA2 =	PERIMETRO URBANO C/ PAV. ASFÁLTICA 2 LADOS	25.915,26 m
P =	Nº DE VARIAÇÃO (ALTERNADA)	1/2 Dias
VRPA =	VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	<b>12.957,63 m/Dias</b>
LMV =	LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO	<b>0,40 m</b>
AVRPAD =	ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. ASFÁLTICA/DIA	<b>5.183,05 m²/Dias</b>
AVRPAM =	ÁREA DA VARRIÇÃO DE RUAS C/ PAV. ASFÁLTICA/MÊS	<b>134.759,35 m²/Mês</b>
PRODUTIVIDADE = 2.200,00 m / Varredor x dia		<b>2.200,00 m / Varredor x dia</b>
Fonte da Informação são estudos realizados pelas Universidades, Monografias e diversos projetos de limpeza		
PVPAD = PRODUÇÃO DO VARREDOR(PAV. ASFÁLTICA) / (HOMEM/DIA)		<b>880,00 m²/DIA</b>
PVPAM = PRODUÇÃO DO VARREDOR(PAV. ASFÁLTICA) / (HOMEM/MÊS)		<b>22.880,00 m²/MÊS</b>

**PESSOAL**  
Nº DE VARREDOR(ES) / (PAV. ASFÁLTICA) **5,89 vareadores**  
Nº DE VARREDOR(ES) / (PAV. ASFÁLTICA) **6,00 vareadores**

**TOTAL DE PESSOAL**  
Nº DE VARREDOR(ES) **15,00 vareadores**  
Nº DE VARREDORES NECESSÁRIOS P/ MÊS **15,00 vareadores**



**Alenser Rodrigo de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 1389269-D  
CPF: 640.293.433-49



**JARDIM**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**CAMINHÃO DE CARROCERIA**

ROTA →

40,00 KM

**CÁLCULO DE ÓLEO DIESEL**

KM DIÁRIO	40,00
Nº DE DIAS	26,00
KM MENSAL	1.040,00
KM/L	3,00
L/MÊS	346,67
VLR ÓLEO DIESEL - R\$	R\$ 6,70
<b>VALOR MÊS</b>	<b>R\$ 2.322,67</b>

**CÁLCULO TRIBUTOS**

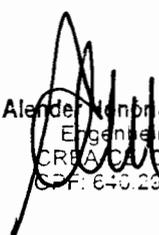
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
IPVA	ANO	R\$ 2.399,32
SEGURO OBRIGATORIO	ANO	R\$ 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	R\$ 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	R\$ 22,45
TOTAL	ANO	R\$ 2.562,24
<b>TOTAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 213,52</b>

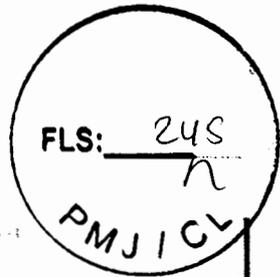
**LUBRIFICANTES (ÓLEOS, GRAXAS E FILTROS)**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL MENSAL
ÓLEO CÁRTER	R\$ 308,00	0,52	160,16
ÓLEO CX. MAR / DIFER. E HIDRÁULICO	R\$ 352,00	0,05	17,60
GRAXA	R\$ 165,00	2,60	429,00
FILTROS	R\$ 352,00	0,30	105,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 712,36</b>

**CÁLCULO DOS PNEUS**

VIDA ÚTIL DE PNEU - 40.000 KM		
DESCRIÇÃO	NOVOS	RECAPADOS
QTDE KM MÊS	1.040,00	1.040,00
VALOR PNEU	R\$ 2.090,00	R\$ 1.100,00
CUSTO KM RODADO	R\$ 0,05	R\$ 0,03
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	R\$ 54,34	R\$ 28,60
QTDE POR CAMINHÃO	6,00	4,00
CUSTO POR CAMINHÃO	R\$ 326,04	R\$ 114,40
<b>CUSTO POR MÊS</b>		<b>R\$ 440,44</b>

  
 Alender Nóbilio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CA 039299-D  
 CPF: 640.295.493-49



**JARDIM**

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Ambiental

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

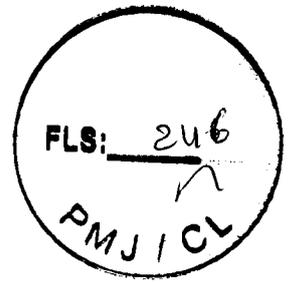
**CUSTO DE CAMINHÃO CARROCERIA 6M3**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$ - CUSTO
VLR. UNITÁRIO	UNIDADE	R\$ 88.338,60
VIDA ÚTIL	MÊS	120,00
TOTAL MÊS	KM	1.040,00
TOTAL ÓLEO DIESEL	MÊS	R\$ 2.322,67
IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	R\$ 213,52
LUBRIFICANTES	MÊS	R\$ 712,36
PNEUS	MÊS	R\$ 440,44
DEPRECIÇÃO (*)	MÊS	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	MÊS	R\$ 538,87
MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 1.183,74
LAVAGEM E DESINFECÇÃO (2/MÊS)	MÊS	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.811,59</b>

(\*) Para equipamentos fora do prazo de vida útil, isto é, com mais de 5 anos de uso, no mesmo exemplo, considerar inexistente o custo com depreciação, visto este já ter ocorrido durante sua vida útil.

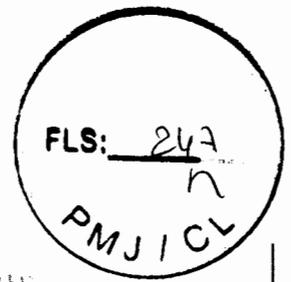
Alender Henrique de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 019299-D  
CPF: 612.024.443-49

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	515068-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	13-170/13-170 E Worker 2p (diesel)
Ano Modelo:	2005
Autenticação	32kfwpl6xdwj
Data da consulta	quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 18:16
Preço Médio	R\$ 65.436,00



**JARDIM**

Secretaria de Meio Ambiente,  
Instituto Municipal de Meio Ambiente

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**CAMINHÃO COMPACTADOR-14 m<sup>3</sup>**

ROTA →

50,00 KM

**CÁLCULO DE ÓLEO DIESEL**

KM DIÁRIO	50,00
Nº DE DIAS	26,00
KM MENSAL	1.300,00
KM/L	2,00
L/MÊS	650,00
VLR ÓLEO DIESEL - R\$	R\$ 6,70
<b>VALOR MÊS</b>	<b>R\$ 4.355,00</b>

**CÁLCULO TRIBUTOS**

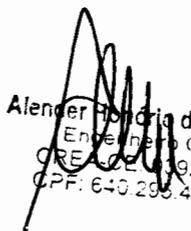
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
IPVA	ANO	R\$ 9.858,00
SEGURO OBRIGATÓRIO	ANO	R\$ 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	R\$ 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	R\$ 22,45
TOTAL	ANO	R\$ 10.020,92
<b>TOTAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 835,08</b>

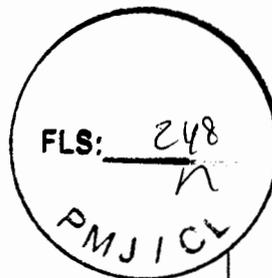
**LUBRIFICANTES (ÓLEOS, GRAXAS E FILTROS)**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL MENSAL
ÓLEO CÁRTER	R\$ 308,00	0,62	190,96
ÓLEO CX. MAR / DIFER. E HIDRÁULICO	R\$ 352,00	0,12	42,24
GRAXA	R\$ 165,00	3,12	514,80
FILTROS	R\$ 352,00	0,40	140,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 888,80</b>

**CÁLCULO DOS PNEUS**

VIDA ÚTIL DE PNEU - 40.000 KM		
DESCRIÇÃO	NOVOS	RECAPADOS
QTDE KM MÊS	1.300,00	1.560,00
VALOR PNEU	R\$ 2.090,00	R\$ 1.100,00
CUSTO KM RODADO	R\$ 0,05	R\$ 0,03
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	R\$ 67,93	R\$ 42,90
QTDE POR CAMINHÃO	6,00	4,00
CUSTO POR CAMINHÃO	R\$ 407,55	R\$ 171,60

  
Alender Abdria de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CRE-CE 0009299-D  
CPF: 640.298.493-49



**JARDIM**

Secretaria de Meio Ambiente,  
Engenharia e Serviços Ambientais

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

CUSTO POR MÊS	R\$ 579,15
---------------	------------

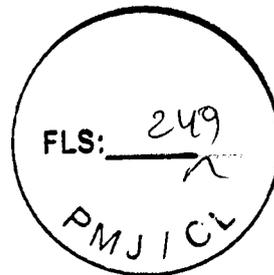
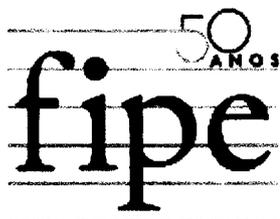
**CUSTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12M3**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$ - CUSTO
VLR. UNITÁRIO	UNIDADE	R\$ 381.851,40
VIDA ÚTIL	MÊS	120,00
TOTAL MÊS	KM	1.300,00
TOTAL ÓLEO DIESEL	MÊS	R\$ 4.355,00
IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	R\$ 835,08
LUBRIFICANTES	MÊS	R\$ 888,80
PNEUS	MÊS	R\$ 579,15
DEPRECIÇÃO (*)	MÊS	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	MÊS	R\$ 2.329,29
MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 5.727,77
LAVAGEM E DESINFECÇÃO (2/MÊS)	MÊS	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.115,09</b>

(\*) Para equipamentos fora do prazo de vida útil, isto é, com mais de 5 anos de uso, no mesmo exemplo, considerar inexistente o custo com depreciação, visto este já ter ocorrido durante sua vida útil.

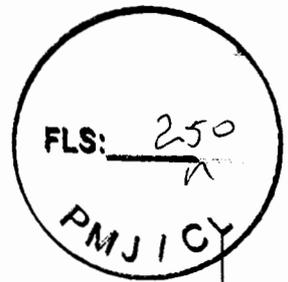
Alender Agnório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 033299-D  
CPF: 649.203.493-49

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2019
Autenticação	nm30g2yqwcdp
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:13
Preço Médio	R\$ 272.751,00



JARDIM

Departamento de Meio Ambiente  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3

ROTA →

61,00 KM

CÁLCULO DE ÓLEO DIESEL

KM DIÁRIO	61,00
Nº DE DIAS	26,00
KM MENSAL	1.586,00
KM/L	3,00
L/MÊS	528,67
VLR ÓLEO DIESEL - R\$	R\$ 6,70
<b>VALOR MÊS</b>	<b>R\$ 3.542,07</b>

CÁLCULO TRIBUTOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
IPVA	ANO	R\$ 4.765,46
SEGURO OBRIGATÓRIO	ANO	R\$ 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	R\$ 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	R\$ 22,45
TOTAL	ANO	R\$ 4.928,38
<b>TOTAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 410,70</b>

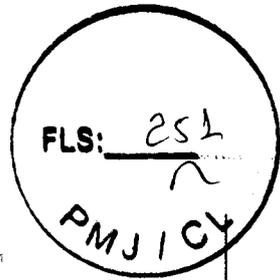
LUBRIFICANTES (ÓLEOS, GRAXAS E FILTROS)

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL MENSAL
ÓLEO CÁRTER	R\$ 308,00	0,52	160,16
ÓLEO CX. MAR / DIFER. E HIDRÁULICO	R\$ 352,00	0,05	17,60
GRAXA	R\$ 165,00	2,60	429,00
FILTROS	R\$ 352,00	0,30	105,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 712,36</b>

CÁLCULO DOS PNEUS

VIDA ÚTIL DE PNEU - 40.000 KM		
DESCRIÇÃO	NOVOS	RECAPADOS
QTDE KM MÊS	1.586,00	1.586,00
VALOR PNEU	R\$ 2.090,00	R\$ 1.100,00
CUSTO KM RODADO	R\$ 0,05	R\$ 0,03
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	R\$ 82,87	R\$ 43,62
QTDE POR CAMINHÃO	6,00	4,00
CUSTO POR CAMINHÃO	R\$ 497,21	R\$ 174,46
<b>CUSTO POR MÊS</b>	<b>R\$ 671,67</b>	

Alender Jonório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49



**JARDIM**

Departamento de Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**SERVIÇO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

**DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA**

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

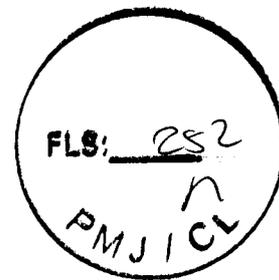
**CUSTO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6M3**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$ - CUSTO
VLR. UNITÁRIO	UNIDADE	R\$ 175.455,45
VIDA ÚTIL	MÊS	120,00
TOTAL MÊS	KM	1.586,00
TOTAL ÓLEO DIESEL	MÊS	R\$ 3.542,07
IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	R\$ 410,70
LUBRIFICANTES	MÊS	R\$ 712,36
PNEUS	MÊS	R\$ 671,67
DEPRECIÇÃO (*)	MÊS	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	MÊS	R\$ 1.070,28
MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 2.631,83
LAVAGEM E DESINFECÇÃO (2/MÊS)	MÊS	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.438,91</b>

(\*) Para equipamentos fora do prazo de vida útil, isto é, com mais de 5 anos de uso, no mesmo exemplo, considerar inexistente o custo com depreciação, visto este já ter ocorrido durante sua vida útil.

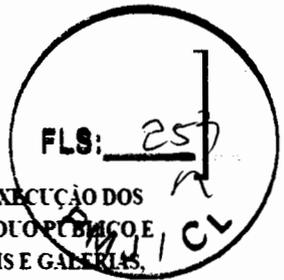
*[Handwritten Signature]*  
Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039299-D  
CPF: 640.293.493-49

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	515099-0
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	23-250 E 6x2 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2005
Autenticação	g7p7rzh2s3wj
Data da consulta	quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:20
Preço Médio	R\$ 129.967,00



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALÉRIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**MOTOCICLETA** ROTA → 60,00 KM

**CÁLCULO DE ÓLEO DIESEL**

KM DIÁRIO	60,00
Nº DE DIAS	26,00
KM MENSAL	1.560,00
KM/L	25,00
L/MÊS	62,40
VLR GASOLINA - R\$	R\$ 6,75
<b>VALOR MÊS</b>	<b>R\$ 421,20</b>

**CÁLCULO TRIBUTOS**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
IPVA	ANO	R\$ 215,70
SEGURO OBRIGATÓRIO	ANO	R\$ 5,78
LICENCIAMENTO	ANO	R\$ 134,69
EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	ANO	R\$ 22,45
TOTAL	ANO	R\$ 378,62
<b>TOTAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 31,55</b>

**LUBRIFICANTES (ÓLEOS, GRAXAS E FILTROS)**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL MENSAL
ÓLEO CÁRTER	R\$ 40,00	0,36	14,40
FILTROS	R\$ 20,00	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20,40</b>

**CÁLCULO DOS PNEUS**

VIDA ÚTIL DE PNEU - 40.000 KM	
DESCRIÇÃO	NOVOS
QTDE KM MÊS	1.560,00
VALOR PNEU	R\$ 300,00
CUSTO KM RODADO	R\$ 0,01
CUSTO MENSAL POR UNIDADE	R\$ 11,70
QTDE POR CAMINHÃO	2,00
CUSTO POR CAMINHÃO	R\$ 23,40
<b>CUSTO POR MÊS</b>	<b>R\$ 23,40</b>

**CUSTO DE MOTOCICLETA**

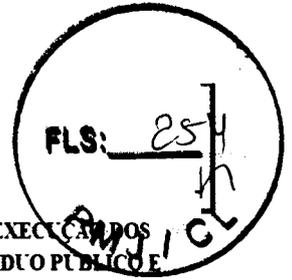
DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$ - CUSTO
VLR. UNITÁRIO	UNIDADE	R\$ 10.785,00
VIDA ÚTIL	MÊS	120,00
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>KM</b>	<b>1.560,00</b>

Alcides Honorato de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 039299-D  
 CPF: 840.268.493-49



**JARDIM**

Secretaria do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável



SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO; IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

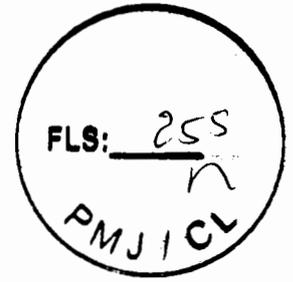
**COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

TOTAL ÓLEO DIESEL	MÊS	R\$ 421,20
IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	R\$ 31,55
LUBRIFICANTES	MÊS	R\$ 20,40
PNEUS	MÊS	R\$ 23,40
DEPRECIÇÃO (*)	MÊS	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	MÊS	R\$ 65,79
MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 107,85
LAVAGEM (2/MÊS)	MÊS	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 700,19</b>

(\*) Para equipamentos fora do prazo de vida útil, isto é, com mais de 5 anos de uso, no mesmo exemplo, considerar inexistente o custo com depreciação, visto este já ter ocorrido durante sua vida útil.

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 139949-D  
CPF: 640.295.490-49

[Imprimir](#)



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	Mês de referência:	janeiro de 2025
	Código Fipe:	811139-1
	Marca:	HONDA
	Modelo:	CG 160 START
	Ano Modelo:	2016
	Autenticação	gdsgjmfzhsy2
●	Data da consulta	sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 07:58
	Preço Médio	R\$ 10.785,00

**JARDIM**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**

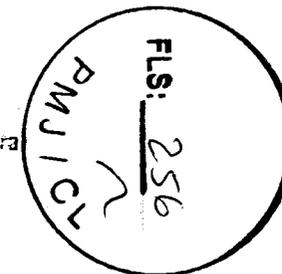
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FONTE: SINAPI 01/2025, MINISTÉRIO DO TRABALHO;IBGE; CONVENÇÕES TRABALHISTAS DA CATEGORIA

**Composições Principais**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1 Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	273,73	273,73	
Composição Auxiliar	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,84	77,84	
Composição Auxiliar	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,60	100,60	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,57	32,57	
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,54	43,54	
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,18	19,18	
			MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
			Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	273,73	
2 Composição	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	153,50	153,50	

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 08/199-D  
CPF. 640.205.433-49



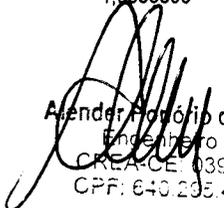
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,76	54,76	
Composição Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,65	32,65	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07	33,07	
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,12	26,12	
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,90	6,90	
				MO sem LS =>	25,95	LS =>	0,00 MO com LS =>	25,95
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	153,50

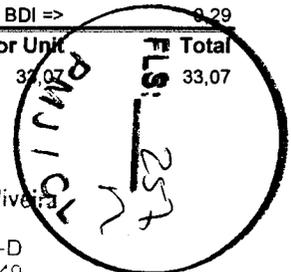
**Composições Auxiliares**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,66	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,16	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07	33,07

  
 Alender Honorio de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 039299-D  
 CPF: 640.205.493-49



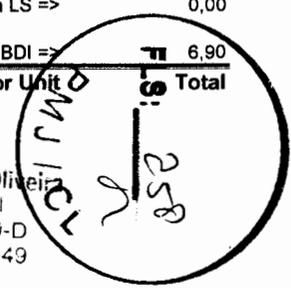
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,66	25,66	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,62	3,62	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	25,95	LS =>	0,00 MO com LS =>	25,95
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		33,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,12	26,12	
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	466.463,38	26,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		26,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,90	6,90	
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	466.463,38	6,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		6,90

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Alexander Honório de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 039299-D  
 CPF: 640.263.433-49



Composição 5664 SINAPI RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,0000000 32,65 32,65  
 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014

Insumo 00036531 SINAPI RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, Equipamento para Aquisição UN 0,0000700 466.463,38 32,65  
 CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA Permanente  
 MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 32,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,0000000 54,76 54,76 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014					

Insumo 00004221 SINAPI OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 Material L 8,5300000 6,42 54,76

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 54,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,0000000 43,54 43,54 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					

Insumo 00007624 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3 Equipamento para Aquisição UN 0,0000311 1.400.000,00 43,54  
 Permanente

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 43,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,0000000 19,18 19,18 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					

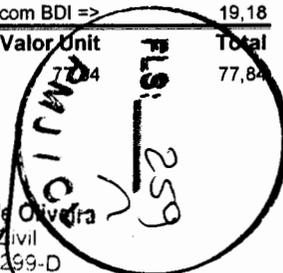
Insumo 00007624 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3 Equipamento para Aquisição UN 0,0000137 1.400.000,00 19,18  
 Permanente

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 19,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE H 1,0000000 77,84 77,84 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					

Alender Honório de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 059499-D  
 CPF: 640.268.493-49



Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	77,84
--------	-----------------	--	---------------------------------------	----	-----------	--------------	-------

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
--------------	------	-------	------	--------------	------

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	77,84
-----------------	------	------------------	-------

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	100,60	100,60

Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,6700000	6,42	100,60
--------	-----------------	---	----------	---	------------	------	--------

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
--------------	------	-------	------	--------------	------

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	100,60
-----------------	------	------------------	--------

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,57	32,57

Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
---------------------	--------------	--	--------------------------	---	-----------	------	------

Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,16	25,16
--------	-----------------	--	-------------	---	-----------	-------	-------

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,62	3,62
--------	-----------------	--	----------	---	-----------	------	------

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09
--------	-----------------	---	----------	---	-----------	------	------

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
--------	-----------------	---	----------	---	-----------	------	------

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
--------	-----------------	---	----------	---	-----------	------	------

Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
--------	-----------------	---	----------	---	-----------	------	------

Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
--------	-----------------	---	----------	---	-----------	------	------

MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
--------------	-------	-------	------	--------------	-------

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	32,57
-----------------	------	------------------	-------



FLS: 280  
n  
PMJ/CL

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o  
licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



FLS: 284  
PMJ/C

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Nome

completo: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



FLS: 282

n

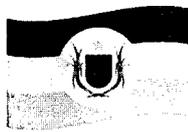
PMJ/C

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à legislação em vigor, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública



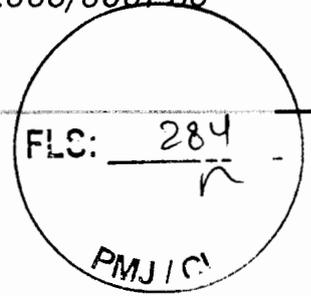
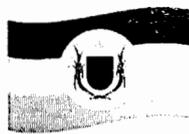
ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de ~~modificações ou prorrogações~~ de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio

econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.  
(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

Fls. 283  
~  
PMJ/C



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG

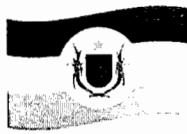
nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



FLS: 285

PMJ/C

## ANEXO VI

### MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

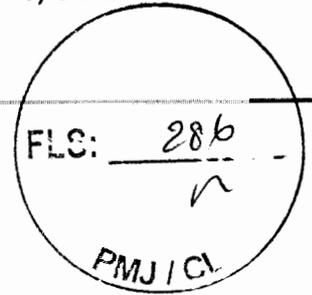
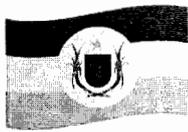
À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento na proposta de preços

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO VII**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

RG nº:

\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_:

a) - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

b) - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO VIII**

FLC: 287

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Jardim /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Leonel Alencar No. 347, Centro, Jardim - CE, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.03.1 na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme Requisição projetos e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.**

**1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

**3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$XXXX, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.**



FLC: 288

3.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente CONTRATO consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

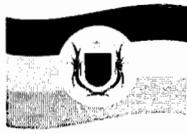
4.4. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente**, o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta da dotação orçamentária: 2302.18.541.0011.2.134 (Manutenção dos serviços de limpeza pública). **Elemento de Despesa:** 3390.39.00. **Origem dos Recursos:** Próprios.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

8.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

8.4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

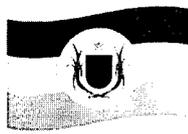
8.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

9.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



9.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

9.5. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

9.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

9.7. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.

9.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

9.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

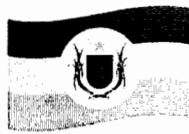
9.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, está referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

9.12. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.13. Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

290  
n -  
M/J/C



9.14. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

Fls. 291  
r  
PMJ/CL

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

10.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

10.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

10.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### 11.2. ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

### 11.3. MULTA

11.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

11.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**11.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**11.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**11.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**11.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**11.3.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**11.4.1.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**11.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

**11.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**11.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Fls: 292  
MUNIC

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Doc: 293  
PMJ/CL

**12.1.** São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

**12.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**12.1.2.** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

**12.1.3.** fiscalizar sua execução;

**12.1.4.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**12.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

**12.1.5.1.** risco à prestação de serviços essenciais;

**12.1.5.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**12.2.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

**12.3.** Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

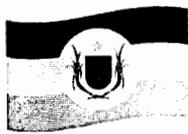
**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

**13.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

**13.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.



13.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

13.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Atendendo ao que determina a legislação em vigor, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jardim/CE, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.: